Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2020 - Nº 2.910 - 03 de dezembro de 2020

## *Atos do Poder Executivo*

**DECRETO Nº 20.204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, em atenção à Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019; ao Decreto nº 16.567, de 31 de janeiro de 2017, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 20.057, de 1º de setembro de 2020; e ao Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

NOMEAR

PAULA CAROLLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES para exercer o cargo de membro (Chefe de Coordenação), do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com gratificação referida na Lei Complementar nº 4.361/2013, com atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 17.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; em atenção ao Ofício nº 800/2020-GAB/PRES/FMS, e no Processo Administrativo SEI nº 00048.001802/2020-20, resolve

EXONERAR

BERNARDO FRANCISCO CARVALHO SALES JÚNIOR do cargo de Diretor Geral da UPA (UPA Satélite), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.12.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.217, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; em atenção ao Ofício nº 800/2020-GAB/PRES/FMS, e no Processo Administrativo SEI nº 00048.001802/2020-20, resolve

NOMEAR

CELINA DA COSTA TOURINHO para exercer o cargo de Diretor Geral da UPA (UPA Satélite), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.12.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.226, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 086/2020, da ETURB, e no Processo Administrativo SEI nº 00048.001808/2020-52, resolve

EXONERAR

LESSANA RODRIGUES PORTELA do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com efeitos a partir de 26.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 086/2020, da ETURB, e no Processo Administrativo SEI nº 00048.001808/2020-52, resolve

## *Serviço Financeiro (Dezembro/2020)*

| | |
|---|---|
| SALÁRIO MÍNIMO (R$) | 1.045,00 |
| TAXA SELIC (%) | 3,0 |
| TJLP (% ao ano) | 5,57 |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês) | 0,2871 |
| TR (% - 1º dia do mês) | 0,0000 |

## *Sumário*

*Atos do Poder Executivo* ..... *1*

*Administração Direta* ..... *20*

*Administração Indireta* ..... *29*

*Diario Oficial da Câmara* ..... *35*

NOMEAR

RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com efeitos a partir de 26.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.228, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 14.544, de 12.11.2014, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

EXONERAR

BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, com gratificação referida na Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve

EXONERAR

CARMINDA LUZIA DA FONSECA REIS SILVA do cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.233, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 12.978, de 06.02.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

EXONERAR

JAÍZA LIMA MORAIS RODRIGUES do cargo de membro (As-

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**Firmino da Silveira Soares Filho**
Prefeito de Teresina

**Fernando Fortes Said**
Secretaria Municipal de Governo
**Sérgio Wilson Lopes Soares**
Assistente Jurídico do Prefeito
**Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha**
Procuradoria Geral do Município
**Dulcelene Sousa da Luz**
Secretaria Municipal de Comunicação Social
**Raimundo Nonato Moura Rodrigues**
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
**Francisco Canindé Dias Alves**
Secretaria Municipal de Finanças
**José João de Magalhães Braga Júnior**
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
**Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas**
Secretaria Municipal de Educação
**Miguel Sinhuê Fonseca Rosal**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
**Raul Lívio Monteiro Ferraz**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
**Janaína Lucélia Oliveira Carvalho**
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
**Lucas Fortes Carvalho**
Secretaria Municipal da Juventude
**Olavo Braz Barbosa Nunes Filho**
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
**Marco Antônio Ayres Corrêa Lima**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
**Macilane Gomes Batista**
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
**Ricardo Bandeira Lopes**
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
**Monique de Menezes**
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras
**Manoel Moura Neto**
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
**Luís Carlos Martins Alves**
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
**Idoneil Santana Mesquita**
Presidente da Fundação Wall Ferraz
**Ronney Wellington Marques Lustosa**
Presidente da PRODATER
**Cláudia Alves Zarur Rocha**
Presidente da ETURB
**Paulo Roberto Pereira Dantas**
Presidente da IPMT
**Maria Vilani da Silva**
Superintendente Desenvolvimento Rural
**Carlos Augusto Daniel Júnior**
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte
**Paulo da Silva Lopes**
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul
**João Eulálio de Pádua**
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste
**Isaac Samuel Pereira de Meneses**
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste
**Weldon Alves Bandeira da Silva**
Superintendente da STRANS
**Edvaldo Marques Lopes**
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
**DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Ofi cial do Município - Teresina**
**Ano 2020 - Nº 2.910 - 03 de dezembro de 2020**

**Raimundo Nonato Moura Rodrigues**
Secretario de Administração

**Sylvia Soares Oliveira Portela**
Gerente de Imprensa Oficial

**Gilca Sampaio Carrias e Silva**
Divisão de Edição e Distribuição

**Kaio Luan Rodrigues Cardeal**
Diagramador

**Assinatura Digital**

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2020.12.03 18:31:15 -03'00'

sessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte - Unidade de Projeto Social (UPS), – vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN – com gratificação constante na Lei Complementar nº 4.361/2013, com atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.234, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 12.978, de 06.02.2013, com alterações posteriores, e no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

EXONERAR

UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte - Unidade de Projeto Social (UPS), – vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN – com gratificação constante na Lei Complementar nº 4.361/2013, com atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20.12.2019; no Decreto nº 16.662, de 21.02.2017, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.870, de 30.06.2020; e no Decreto nº 18.321, de 01.02.2019, resolve

EXONERAR

IKARO DIAS CAVALCANTE do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO/NORTE, para coordenação da revitalização do Centro e proteção do patrimônio construído, com gratificação referida na Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20.12.2019; no Decreto nº 16.662, de 21.02.2017, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.405, de 31.01.2020, e Decreto nº 19.687, de 24.04.2020; e no Decreto nº 18.321, de 01.02.2019, resolve

EXONERAR

ANA KAROLLYNE DE ARAÚJO do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO/NORTE, para coordenação da revitalização do Centro e proteção do patrimônio construído, com gratificação referida na Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.238, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, com alterações posteriores, no Decreto nº 18.193, de 19.12.2018, resolve

EXONERAR

FELIPE KALIELL CAVALCANTE MAGALHÃES do cargo de membro (Chefe de Coordenação), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.11.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 20.255 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 9.956.404,46 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.410 de 10 de julho de 2019 e 5.486 de 26 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 9.956.404,46 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| Órgão | Programática | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| CMT | 01.001.01.122.0028.2314 - Pagamento de Pessoal Ativo | 3.1.90.11 | 001 | 2.916.516,00 |
| SEMA | 07.001.04.122.0017.2023 - Abastecimento da Frota Municipal | 3.3.90.30 | 001 | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMEL | 10.001.27.812.0022.1741 - Esporte Comunitário | 3.3.90.30 | 001 | 85.000,00 |
| SEMCASPI | 12.002.08.244.0001.2606 - Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 3.3.50.43 | 311 | 60.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0004.2076 - Parques, Praças, Canteiros e Passeios | 4.4.90.51 | 001 | 378.500,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0004.1624 - PAC Mobilidade Urbana | 4.4.90.51 | 001 | 53.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.16.451.0004.1104 - Construção e Recuperação de Calçamento | 4.4.90.51 | 001 | 600.500,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0004.1683 - Prolongamento da Avenida Ulisses Marques | 4.4.90.51 | 001 | 20.000,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0004.1683 - Prolongamento da Avenida Ulisses Marques | 4.4.90.51 | 920 | 1.150.000,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0004.1130 - Construção e Recuperação de Calçamento | 4.4.90.51 | 001 | 150.100,06 |
| SDU LESTE | 17.001.15.121.0004.2664 - Elaboração de Projetos | 4.4.90.51 | 001 | 33.290,20 |
| STRANS | 19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS | 3.3.90.39 | 001 | 76.000,00 |
| STRANS | 19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS | 3.3.90.40 | 001 | 2.200,00 |
| STRANS | 19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS | 3.3.91.92 | 001 | 41.000,00 |
| STRANS | 19.001.15.453.0003.1527 - Ampliação da Oferta do Transporte Eficiente | 3.3.90.33 | 001 | 187.000,00 |
| STRANS | 19.001.15.452.0003.1167 - Fiscalização e Operação de Trânsito | 3.3.30.41 | 001 | 695.000,00 |
| PRODATER | 21.001.04.126.0021.2299 - Gestão e Monitoramento de Serviços de TIC | 3.3.90.40 | 001 | 650.000,00 |
| FMS | 22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade | 3.3.90.40 | 214 | 300.000,00 |
| FMS | 22.013.10.122.0016.2435 - Administração da FMS - Serviços de Saúde | 3.3.90.47 | 221 | 82.200,00 |
| FMS | 22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelec. de Saúde - Serviços de Saúde | 3.3.90.39 | 221 | 130.000,00 |
| FMS | 22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade | 3.1.90.11 | 213 | 300.000,00 |
| FMS | 22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade | 3.1.90.11 | 214 | 1.500.000,00 |
| SEMDUH | 34.001.15.451.0004.1111 - Pavimentação Asfáltica | 4.4.90.51 | 920 | 300.098,20 |
| SEMDUH | 34.001.15.451.0046.7127 - Obras e Serv. com Rec. de E. Parl. Individuais - SEMDUH | 4.4.90.51 | 610 | 46.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE-Recursos Vinculados no valor de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Órgão | Programática | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| CMT | 01.001.01.031.0028.2310 - Processo Legislativo, Fiscal. e Representação Política | 3.3.90.30 | 001 | 370.000,00 |
| CMT | 01.001.01.031.0028.2310 - Processo Legislativo, Fiscal. e Representação Política | 4.4.90.51 | 001 | 861.000,00 |
| CMT | 01.001.01.122.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência | 3.1.91.13 | 001 | 1.209.347,00 |
| CMT | 01.001.01.122.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência | 4.6.90.71 | 001 | 200.000,00 |
| CMT | 01.001.01.122.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência | 4.6.91.71 | 001 | 67.458,00 |
| CMT | 01.001.01.122.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência | 4.6.90.73 | 001 | 120.000,00 |
| CMT | 01.001.01.122.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência | 4.6.91.73 | 001 | 88.711,00 |
| SEMPLAN | 06.001.04.121.0025.2642 - Elaboração e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos de Arquitetura e Engenharia | 4.4.90.51 | 001 | 15.000,00 |
| SEMPLAN | 06.001.04.122.0033.1720 - Observatório da Agenda 2030-CAF | 4.4.90.35 | 001 | 5.000,00 |
| SEMPLAN | 06.001.04.122.0033.1734 - Modernização Institucional de Gestão de Pessoal - CAF | 4.4.90.35 | 001 | 7.000,00 |
| SEMPLAN | 06.001.18.545.0033.1735 - Desenvolvimento de Capacidade Institucional de Mudanças Climáticas e Resiliência - CAF | 4.4.90.35 | 001 | 15.000,00 |
| SEMPLAN | 06.001.04.121.0025.2642 - Elaboração e acompanhamento de Planos, Programas e Projetos de arquitetura e engenharia | 4.4.90.35 | 001 | 5.000,00 |
| SEMPLAN | 06.001.15.451.0033.1716 - Apoio a Supervisão das Obras-CAF | 4.4.90.35 | 001 | 40.000,00 |
| SEMF | 08.004.04.123.0026.2399 - Administração do FUMINC | 3.1.90.16 | 001 | 611.256,12 |
| SEMF | 08.001.04.122.0017.2027 - Administração da SEMF | 4.4.20.93 | 001 | 9.000,00 |
| SEMF | 08.001.04.129.0026.1728 - Implantação do PNAFM | 4.4.90.39 | 001 | 10.000,00 |
| SEMF | 08.001.04.129.0026.1728 - Implantação do PNAFM | 4.4.90.52 | 001 | 200.000,00 |
| SEMF | 08.001.19.572.0026.1648 - Implantação do PMAT | 4.4.90.30 | 001 | 48.000,00 |
| SEMF | 08.001.19.572.0026.1648 - Implantação do PMAT | 4.4.90.39 | 001 | 50.000,00 |

| Órgão | Programática | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SEMF | 08.001.04.122.0017.2027 - Administração da SEMF | 3.3.90.39 | 001 | 144.000,00 |
| SEMCASPI | 12.002.08.244.0001.2605 - Bloco de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade | 3.3.90.39 | 311 | 60.000,00 |
| SEMCASPI | 12.006.06.244.0017.1747 - Projeto Vila Bairro Segurança | 4.4.90.52 | 920 | 300.098,20 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0045.5176 - Implementação de Academia Popular-OP | 4.4.90.51 | 001 | 15.000,00 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0045.5178 - Abertura de Rua com Calçamento-OP | 4.4.90.51 | 001 | 6.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SDU CN | 15.001.15.451.0004.1659 - TERRAPLENAGEM | 4.4.90.51 | 001 | 16.500,00 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0004.2065 - Implantação de Ruas e Avenidas | 4.4.90.51 | 001 | 30.000,00 |
| SDU CN | 15.001.15.121.0004.1631 - Elaboração de Projetos | 4.4.90.51 | 001 | 21.000,00 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0004.1640 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade | 4.4.90.51 | 001 | 30.000,00 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0004.2065 - Implantação de Ruas e Avenidas | 4.4.90.51 | 001 | 20.400,00 |
| SDU CN | 15.001.15.451.0004.1640 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade | 4.4.90.51 | 001 | 30.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5077 - Construção/ Recuperação de Calçamento - OP | 4.4.90.51 | 001 | 247.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5108 – Const./ Ampliação/ Reforma de Prédios Institucionais-OP | 4.4.90.51 | 001 | 103.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5135 - Construção de Galeria-OP | 4.4.90.51 | 001 | 70.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5137 - Construção de Escadaria-OP | 4.4.90.51 | 001 | 87.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5180 - Construção de Passeio para Prática de COOPER-OP | 4.4.90.51 | 001 | 77.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5181 - Construção/ Recuperação de Arquibancada e Vestiário-OP | 4.4.90.51 | 001 | 56.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5182 - Implantação de SAA-OP | 4.4.90.51 | 001 | 42.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5184 - Construção de Canteiro Central-OP | 4.4.90.51 | 001 | 70.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5185 - Implantação de Academia-OP | 4.4.90.51 | 001 | 280.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.17.512.0004.1105 - Construção / Ampliação de Galerias Pluviais | 4.4.90.51 | 001 | 5.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.17.512.0004.1105 - Construção / Ampliação de Galerias Pluviais | 4.4.90.51 | 001 | 35.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.17.512.0004.1105 - Construção / Ampliação de Galerias Pluviais | 4.4.90.51 | 001 | 20.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5077 - Construção/ Recuperação de Calçamento - OP | 4.4.90.51 | 001 | 200.000,00 |
| SDU SUL | 16.001.15.451.0045.5108 - Const./ Ampliação/Reforma de Prédios Institucionais - OP | 4.4.90.51 | 001 | 40.000,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0004.1666 - Pav. e Qualificação de Vias - PAC Mobilidade Urbana | 4.4.90.51 | 001 | 20.000,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0045.5009 - Construção/Recuperação de Calçamento - OP | 4.4.90.51 | 920 | 1.150.000,00 |
| SDU LESTE | 17.001.15.451.0045.5009 - Construção/Recuperação de Calçamento - OP | 4.4.90.51 | 001 | 183.390,26 |
| STRANS | 19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS | 3.3.90.30 | 001 | 53.249,10 |
| STRANS | 19.001.04.122.0017.2112 - Administração da STRANS | 3.3.90.33 | 001 | 14.794,78 |
| STRANS | 19.001.15.452.0003.1167 - Fiscalização e Operação de Trânsito | 3.3.90.30 | 001 | 50.000,00 |
| STRANS | 19.001.15.453.0003.2616 - Administração e Manutenção dos Terminais e Corredores | 3.3.90.39 | 001 | 190.000,00 |
| FMS | 22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade | 3.3.90.30 | 214 | 1.800.000,00 |
| FMS | 22.013.10.122.0016.2435 - Administração da FMS - Serviços de Saúde | 3.3.90.39 | 221 | 82.200,00 |
| FMS | 22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelec. de Saúde - Serviços de Saúde | 4.4.90.52 | 221 | 130.000,00 |
| FMS | 22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade | 3.3.60.45 | 213 | 300.000,00 |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de dezembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 1.010/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 041.00395/2020, de 30.01.2020, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 30), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", do servidor público municipal FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 038.987.763-87, matrícula nº 002020, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de outubro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.011/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00615/2020, de 09.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 26 e 27), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 28), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", da servidora pública municipal MARTA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 673.377.163-20, matrícula nº 059120, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 07.05.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.012/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00615/2020, de 09.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 26 e 27), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 28), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal MARTA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 673.377.163-20, matrícula nº 059120, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 07.05.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.013/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00437/2020, de 08.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 28 e 29), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 30), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 33), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "IV", da servidora pública municipal LUANA MARIA NASCIMENTO MOURA, CPF nº 792.210.843-53, matrícula nº 078995, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 31.08.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.014/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.03127/2020, de 04.03.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 08 e 09), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 10), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 13), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", da servidora pública municipal FRANCISCA MARIA ALVES DA CUNHA ARAÚJO, CPF nº 349.810.633-34, matrícula nº 072444, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 23.03.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.015/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00745/2020, de 13.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 26 e 27), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 28), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", da servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 625.690.743-49, matrícula nº 039078, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 08.02.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.016/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00745/2020, de 13.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 26 e 27), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 28), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 625.690.743-49, matrícula nº 039078, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 08.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.017/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00745/2020, de 13.01.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 26 e 27), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 28), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 31), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "I", da servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 625.690.743-49, matrícula nº 039078, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 08.02.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.018/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.01368/2019, de 21.01.2019, em especial no Parecer nº 722/2019 da PGM, às (fls. 13/15), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "III", da servidora pública municipal CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 752.372.373-04, matrícula nº 035822, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 15.01.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.019/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.01368/2019, de 21.01.2019, em especial no Parecer nº 722/2019 da PGM, às (fls. 13/15), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 752.372.373-04, matrícula nº 035822, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 25.06.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.020/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.02754/2020, de 13.02.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 14), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "I", da servidora pública municipal FRANCISCA DANNYELY FERREIRA DE SOUSA WAQUIM, CPF nº 626.644.093-87, matrícula nº 039041, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 10.02.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.021/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.02916/2020, de 19.02.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 17/18), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 19), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 22), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "I", do servidor público municipal LINDENVALDO FERNANDES MORAIS, CPF nº 823.233.053-87, matrícula nº 035987, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 15.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.023/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.000586/2020-72, em especial no Despacho da SEMEC, e no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Pedagogo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal MARIA VILMA LIMA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 520.349.093-72, matrícula nº 043767, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 14.02.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.024/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.000586/2020-72, em especial no Despacho da SEMEC, e no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Pedagogo, Classe "C", Nível "I", da servidora pública municipal MARIA VILMA LIMA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 520.349.093-72, matrícula nº 043767, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 14.02.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.025/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.17437/2019, de 18.09.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 32/33), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 34), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", da servidora pública municipal MARIA CAROLINA HOLANDA DE CARVALHO, CPF nº 019.695.883-06, matrícula nº 051009, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 25.01.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.026/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.17437/2019, de 18.09.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 32/33), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 34), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 37), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal MARIA CAROLINA HOLANDA DE CARVALHO, CPF nº 019.695.883-06, matrícula nº 051009, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 25.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.027/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18402/2017, de 20.11.2017, em especial no Despacho da Secretária Executiva de Gestão da SEMEC, à (fl. 43), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 45), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "I", do servidor público municipal ALUIZIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO, CPF nº 534.790.503-44, matrícula nº 036027, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 20.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.028/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20122/2019, de 19.11.2019, em especial no Parecer nº 145/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "V", da servidora pública municipal MARLI DA PAZ LIMA SOUSA, CPF nº 482.057.103-68, matrícula nº 004265, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.029/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20122/2019, de 19.11.2019, em especial no Parecer nº 145/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "IV", da servidora pública municipal MARLI DA PAZ LIMA SOUSA, CPF nº 482.057.103-68, matrícula nº 004265, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.030/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20122/2019, de 19.11.2019, em especial no Parecer nº 145/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "III", da servidora pública municipal MARLI DA PAZ LIMA SOUSA, CPF nº 482.057.103-68, matrícula nº 004265, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.031/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20122/2019, de 19.11.2019, em especial no Parecer nº 145/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "II", da servidora pública municipal MARLI DA PAZ LIMA SOUSA, CPF nº 482.057.103-68, matrícula nº 004265, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.032/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20122/2019, de 19.11.2019, em especial no Parecer nº 145/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "I", da servidora pública municipal MARLI DA PAZ LIMA SOUSA, CPF nº 482.057.103-68, matrícula nº 004265, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.033/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00598/2020, de 09.01.2020, em especial no Parecer nº 183/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 30/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 39), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "II", da servidora pública municipal ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 536.979.363-87, matrícula nº 004826, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010

e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.034/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00598/2020, de 09.01.2020, em especial no Parecer nº 183/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 30/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 39), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "I", da servidora pública municipal ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 536.979.363-87, matrícula nº 004826, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.035/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00598/2020, de 09.01.2020, em especial no Parecer nº 183/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 30/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 39), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", da servidora pública municipal ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 536.979.363-87, matrícula nº 004826, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.036/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.1019/2020, de 10.03.2020, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 14/15), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 16), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "I", da servidora pública municipal IZABETE DOS SANTOS LIMA, CPF nº 004.282.253-06, matrícula nº 038840, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 24.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.037/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20861/2019, de 03.12.2019, em especial no Parecer nº 67/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "V", da servidora pública municipal JANE MARIA CORNÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 306.092.593-34, matrícula nº 004815, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.038/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20861/2019, de 03.12.2019, em especial no Parecer nº 67/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "IV", da servidora pública municipal JANE MARIA CORNÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 306.092.593-34, matrícula nº 004815, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.039/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20861/2019, de 03.12.2019, em especial no Parecer nº 67/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "III", da servidora pública municipal JANE MARIA CORNÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 306.092.593-34, matrícula nº 004815, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.040/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.20861/2019, de 03.12.2019, em especial no Parecer nº 67/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 27/33), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 35), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", da servidora pública municipal JANE MARIA CORNÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 306.092.593-34, matrícula nº 004815, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001,

com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.041/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.21846/2019, de 19.12.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 14), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", da servidora pública municipal LINDETE MARTINS SANTOS, CPF nº 009.587.724-01, matrícula nº 055397, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 06.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.042/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Processos Administrativos nos 044.16442/2018, de 24.09.2018 e 044.18105/2019, de 02.10.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 13), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", da servidora pública municipal MARIA DO DESTERRO CAMPELO, CPF nº 306.149.533-91, matrícula nº 003970, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.043/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.17840/2018, de 22.10.2018, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 10/11), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 12), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 20), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "V", da servidora pública municipal MARIA SUELY LOPES VIEIRA, CPF nº 351.102.443-91, matrícula nº 006328, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.044/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18051/2019, de 01.10.2019, em especial no Parecer nº 62/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 22/25), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "IV", do servidor público municipal JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 350.845.533-53, matrícula nº 005177, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.045/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18051/2019, de 01.10.2019, em especial no Parecer nº 62/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 22/25), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "III", do servidor público municipal JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 350.845.533-53, matrícula nº 005177, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.046/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18051/2019, de 01.10.2019, em especial no Parecer nº 62/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 22/25), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "II", do servidor público municipal JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 350.845.533-53, matrícula nº 005177, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 08.09.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.047/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18051/2019, de 01.10.2019, em especial no Parecer nº 62/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 22/25), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "I", do servidor público municipal JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 350.845.533-53, matrícula nº 005177, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alte-

rações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 08.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.048/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18931/2019, de 22.10.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 16/17), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 18), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 21), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "III", da servidora pública municipal REGINA LÚCIA MASCARENHAS TELES ROCHA, CPF nº 227.781.103-30, matrícula nº 000635, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 07.05.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.049/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18696/2019, de 17.10.2019, em especial no Parecer nº 137/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "III", do servidor público municipal NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA, CPF nº 161.015.023-68, matrícula nº 004228, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.050/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18696/2019, de 17.10.2019, em especial no Parecer nº 137/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "II", do servidor público municipal NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA, CPF nº 161.015.023-68, matrícula nº 004228, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.051/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18696/2019, de 17.10.2019, em especial no Parecer nº 137/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "I", do servidor público municipal NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA, CPF nº 161.015.023-68, matrícula nº 004228, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.052/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.18696/2019, de 17.10.2019, em especial no Parecer nº 137/2020, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 19/22), no Termo de Homologação da Secretária da SEMEC, à (fl. 24), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 28), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", do servidor público municipal NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA, CPF nº 161.015.023-68, matrícula nº 004228, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.092/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC no 3173/2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.008911/2020-46, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/ CICLO | CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/ NÍVEL ATUAL | PARECER (EFEITOS) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.007306/2020-22 | ADALLIANY MARIA PIEROTE DE SOUSA LOPES | 6033 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.006632/2020-81 | ALINE GOMES | 4260 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006711/2020-82 | ANA CÉLIA DE JESUS CARVALHO | 4987 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.006509/2020-07 | ANA CRISTINA SILVA DE MORAES | 5619 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-II | B-I | 01.08.2019 |
| 00044-007417/2020-32 | ANA LUCIA BEZERRA DE SOUSA | 4075 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006817/2020-33 | ANTONIA ALDENEIDE CAVALCANTE SOARES MENESES | 5237 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006916/2020-76 | ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO | 49820 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 05.09.2020 |
| 00044.007119/2020-27 | ANTONIA NEUDA DE ALMEIDA | 59174 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 05.05.2020 |
| 00044.006472/2020-36 | ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA | 3301 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006687/2020-51 | ARMANDO NUNES DA ROCHA | 3308 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.007336/2020-85 | AROLDO NUNES DE SOUSA | 4762 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006749/2020-26 | BRUNA GABRIELA DE ASSIS SILVA | 59006 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 07.05.2020 |
| 00044.006399/2020-67 | CARMEN LUCIA DE ANDRADE SILVA | 4335 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006643/2020-75 | CHIRLENE NEPOMUCENO ABREU DE MENESES | 59018 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-III | C-II | 06.05.2020 |
| 00044.006622/2020-60 | CURDULINA DE OLIVEIRA RUFINO | 4437 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-I | A-III | 01.08.2020 |
| 00044.006925/2020-27 | DAIANE PEREIRA DA ROCHA SILVA | 49818 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 05.09.2020 |
| 00044.006498/2020-13 | DEBORA SOARES COSTA | 72823 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 04.05.2020 |
| 00044.006449/2020-75 | DENISE LIMA E SILVA | 4444 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006336/2020-22 | DORIANA GOMES DA SILVA | 4791 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-I | A-III | 01.09.2020 |
| 00045.028609/2020-98 | EDILEUZA MARIA DA SILVA DUARTE | 49680 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 31.08.2018 |
| 00045.028947/2020-90 | EDIMARIA SANTOS CAMELO | 49875 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 06.09.2020 |
| 00044.006661/2020-74 | ELIANE RIBEIRO DA CRUZ | 21278 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-I | B-V | 01.09.2020 |
| 00044.006975/2020-35 | FABIANA MARIA DA SILVA BEZERRA | 58940 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 02.05.2020 |
| 00044.006844/2020-80 | FRANCISCA MARIA DE AGUIAR ANDRADE | 5637 | PEDAGOGO(A) | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.006470/2020-90 | FRANCISCO DE DEUS NUNES | 3260 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006341/2020-81 | HADA DANNIELLY DUARTE REGO BARROSO | 5640 | PEDAGOGO(A) | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.006356/2020-64 | JAIANA VIEIRA DOS SANTOS | 59085 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 08.05.2020 |
| 00044.007049/2020-74 | JESSICA SAMARA DE CARVALHO SILVA | 73744 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 07.07.2020 |
| 00044.006775/2020-52 | JOANA NUNES CAMPOS FERNANDES | 4337 | PEDAGOGO(A) | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00042.000517/2020-95 | JOAO LUIZ DOS SANTOS | 3610 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006410/2020-61 | JONAS SALES DE SOUZA | 4067 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.007123/2020-16 | JOSE BENICIO NUNES DE MELO | 4211 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006322/2020-12 | JOSE IVALDO DO NASCIMENTO | 3621 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006462/2020-15 | KARINE DE SOUSA CORDEIRO | 81571 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 23.05.2020 |
| 00044.006729/2020-81 | LIDIANNE PAULINO DA SILVA GUIMARAES | 39187 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 15.02.2020 |
| 00044.006388/2020-73 | LIGIA ALVES NERES | 58960 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 30.04.2020 |
| 00044.006457/2020-53 | LILIA SAMARA OLIVEIRA LIMA MOURA | 4531 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.007175/2020-67 | LINA RAQUEL TIMOTEO SOBRINHO | 49878 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 06.09.2020 |
| 00044.006600/2020-72 | LUCAS VERAS DE ANDRADE | 49887 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 06.09.2020 |
| 00044.007095/2020-93 | MARCOS SOARES FERREIRA | 58983 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 02.05.2020 |
| 00044.006850/2020-15 | MARIA CLAUDECI BARROS MUNIZ | 4030 | PEDAGOGO(A) | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.007105/2020-17 | MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA LEAL | 46299 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 01.06.2020 |
| 00044.006523/2020-17 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA | 73665 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 25.06.2020 |
| 00044.006330/2020-87 | MARIA DAS MERCES OLIVEIRA MAGALHÃES LAGES | 4060 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2019 |
| 00044.006861/2020-09 | MARIA DE JESUS DA COSTA SOARES | 49751 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 02.09.2020 |
| 00044.006466/2020-04 | MARIA DE JESUS MACHADO DE MEDEIROS | 73535 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 16.06.2020 |
| 00044.006798/2020-61 | MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA | 4728 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006524/2020-87 | MARIA DE LOURDES PRADO SILVA | 4340 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.008331/2020-89 | MARIA DO O VELOSO DA SILVA | 58987 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 02.05.2020 |
| 00042.000665/2020-76 | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES BASTOS | 3734 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006950/2020-31 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES SANTOS | 4166 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006818/2020-06 | MARIA DO SOCORRO ALVES MADEIRA | 5843 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.006620/2020-17 | MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA | 73495 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 16.06.2020 |
| 00044.006743/2020-91 | MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA NETA SALES | 4364 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.007174/2020-94 | MARIA ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO | 46787 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 15.06.2020 |
| 00044.006335/2020-49 | MARIA TERESA GUADALUPE VIEIRA COSTA | 4046 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006343/2020-27 | MARILIA LUSTOSA BATISTA | 598 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006458/2020-26 | MARLON CARVALHO SANTIAGO | 4712 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006857/2020-20 | MIRIAM OLIVEIRA LOBÃO | 5655 | PEDAGOGO(A) | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006915/2020-06 | NEYLA RAQUEL UCHOA FREITAS OLIVEIRA | 49781 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 02.09.2020 |
| 00044.006430/2020-06 | PAOLA FRANCINETTE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS | 6066 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.006794/2020-72 | PATRICIA MOURA DA CRUZ | 59003 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 02.05.2020 |
| 00044.006518/2020-55 | PATRÍCIO NETO DOS SANTOS FILHO | 3231 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006854/2020-04 | REGINA SILVA DE OLIVEIRA | 5659 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-IV | B-III | 01.09.2020 |
| 00044.007172/2020-51 | RITA DE CASSIA ALMEIDA MOITA VILARINHO | 1977 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.006890/2020-02 | ROSILANE SAMPAIO MACHADO | 4267 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006786/2020-94 | ROSILENE BALBINO DA SILVA | 80092 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 11.01.2020 |
| 00044.007461/2020-08 | ROSILENE BEZERRA BATISTA | 48300 | PEDAGOGO(A) | C-II | C-I | 01.07.2020 |
| 00044.006424/2020-71 | SARA SILVEIRA FEITOSA | 73935 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 27.07.2018 |
| 00044.007016/2020-92 | SHELEANE DA SILVA CARNEIRO CARVALHO | 49236 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 18.08.2020 |
| 00044.006630/2020-38 | SIMONE DE JESUS SENA DA SILVA SOUSA | 59088 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 09.05.2020 |
| 00044.006961/2020-25 | SISLANNE FELSAN CUNHA | 82159 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 15.08.2020 |
| 00044.007121/2020-70 | TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA SILVA | 59171 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 10.05.2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.006492/2020-78 | VALTERLENE MARIA LEMOS | 38386 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-II | C-I | 15.09.2019 |
| 00044.006940/2020-10 | VANDOVAL RODRIGUES VELOSO | 47613 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 04.08.2020 |
| 00044.006367/2020-58 | VENCESLAU GOMES DE ASSIS | 3619 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006477/2020-95 | VERA LÚCIA SOARES DA SILVA DE ARAÚJO | 73697 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 29.06.2020 |
| 00044.006570/2020-09 | ZIRLENE LOPES DE SOUSA E SILVA | 4407 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |

**PORTARIA Nº 1.093/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC no 3125/2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.008704/2020-09, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/CICLO | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL | PARECER (EFEITOS) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44-00598/2020 | ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 4826 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2014 |
| 44-00598/2020 | ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 4826 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-II | B-I | 01.09.2016 |
| 44-00598/2020 | ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 4826 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-I | A-III | 01.09.2018 |
| 00044.001787/2020-43 | JOSE MARIA RODRIGUES SOARES | 38231 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-II | B-I | 12.08.2014 |
| 00044.001787/2020-43 | JOSE MARIA RODRIGUES SOARES | 38231 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-I | A-III | 12.08.2016 |
| 00044.001787/2020-43 | JOSE MARIA RODRIGUES SOARES | 38231 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 12.08.2018 |
| 44-17437/2019 | MARIA CAROLINA HOLANDA DE CARVALHO | 51009 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 25.01.2017 |
| 44-17437/2019 | MARIA CAROLINA HOLANDA DE CARVALHO | 51009 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 25.01.2019 |
| 44-20122/2019 | MARLI DA PAZ LIMA SOUSA | 4265 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-I | B-V | 01.01.2012 |
| 44-20122/2019 | MARLI DA PAZ LIMA SOUSA | 4265 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-V | B-IV | 01.01.2014 |
| 44-20122/2019 | MARLI DA PAZ LIMA SOUSA | 4265 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-IV | B-III | 01.01.2016 |
| 44-20122/2019 | MARLI DA PAZ LIMA SOUSA | 4265 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-III | B-II | 01.01.2018 |
| 44-20122/2019 | MARLI DA PAZ LIMA SOUSA | 4265 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-II | B-I | 01.01.2020 |
| 44-000615/2020 | MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS | 59120 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 07.05.2018 |
| 44-000615/2020 | MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS | 59120 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 07.05.2020 |
| 44-18696/2019 | NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA | 4228 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-IV | B-III | 01.09.2012 |
| 44-18696/2019 | NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA | 4228 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2014 |
| 44-18696/2019 | NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA | 4228 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-II | B-I | 01.09.2016 |
| 44-18696/2019 | NEUTON DE OLIVEIRA BRAGA | 4228 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | B-I | A-III | 01.09.2018 |
| 44-000745/2020 | TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA | 39078 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 08.02.2016 |
| 44-000745/2020 | TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA | 39078 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 08.02.2018 |
| 44-000745/2020 | TERESINHA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA | 39078 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 08.02.2020 |

**PORTARIA N° 1.095/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no art. 45; em atenção ao Ofício nº 2279/2020-GAB-PRES-FMS, de 13.11.2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00045.034020/2020-83, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal ROSIANE ARAÚJO PEREIRA, CPF nº 008.834.493-23, do cargo de Técnico de Nível Superior 24h, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 029589, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 09.11.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de novembro de 2020. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 1.096/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no art. 45; em atenção ao Ofício nº 2280/2020-GAB-PRES-FMS, de 13.11.2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00045.032695/2020-65, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal ADRIANA ARAÚJO SILVA, CPF nº 842.793.033-04, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 50981, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 28.10.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de novembro de 2020. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.098/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00083.000700/2020-88, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 85/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1304992), resolve A P O S E N T A R RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C6", matrícula nº 010153, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.433,63 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA VILANI DA SILVA Superintendente de Desenvolvimento Rural paulo roberto pereira dantas Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00083.000700/2020-88

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA**<br>CARGO: **Assistente Operacional de Infraestrutura** MATRÍCULA: **010153**<br>ESPECIALIDADE: **Trabalhador** REFERÊNCIA: **"C6"**<br>LOTAÇÃO: **SDR** CPF: **240.330.813-72** | |
| | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | R$ 1.433,63 |
| | |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | R$ 1.433,63 |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.099/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00045.021674/2020-36, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 77/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1330054), resolve A P O S E N T A R ANA LÚCIA CARDOSO E SILVA SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "C4", matrícula nº 026923, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina manoel de moura neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde paulo roberto pereira dantas Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.021674/2020-36

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **ANA LUCIA CARDOSO E SILVA SOUSA**<br>CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **026923**<br>ESPECIALIDADE: **Atendente** REFERÊNCIA: **"C4"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **353.184.223-49** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | **R$ 1.351,36** |
| **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... ..... | **R$ 228,00** |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | **R$ 1.579,41** |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.100/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00045.026864/2020-71, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 74/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1213458), resolve A P O S E N T A R MARIA DEUSA MENDES PROFESSOR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "C3", matrícula nº 27449, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.219,77 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MANOEL DE MOURA NETO Presidente da Fundação Municipal de Saúde paulo roberto pereira dantas Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.026864/2020-71

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **MARIA DEUSA MENDES PROFESSOR**<br>CARGO**: Assistente Técnico de Saúde** MATRÍCULA: **027449**<br>ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Enfermagem** REFERÊNCIA: **"C3"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **130.283.163-15** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019 ……..…… | **R$ 2.219,77** |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | **R$ 2.219,77** |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.101/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c as Leis Complementares Municipal nº 4.547/2014 e a nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00045.020578/2020-43, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 96/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1326269), resolve A P O S E N T A R MARIA REGGIANI AZEVEDO CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Odontóloga I, Especialidade Cirurgiã Dentista, Referência "C6", matrícula nº 027336, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 7.404,05 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina manoel de moura neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI n° 00045.020578/2020-43

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **MARIA REGGIANI AZEVEDO CARVALHO**<br>CARGO: **Odontóloga I** MATRÍCULA: **027336**<br>ESPECIALIDADE: **Cirurgiã Dentista** REFERÊNCIA: **"C6"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **190.462.863-04** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.547/2014 e Lei Complementar 5.255/2018..... | R$ 7.404,05 |
| **PROVENTOS A RECEBER**..... | R$ 7.404,05 |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.102/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00045.028107/2020-72, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 76/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1248905), resolve A P O S E N T A R NAIR ROBERTA LIMA OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C3", matrícula nº 033918, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MANOEL DE MOURA NETO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00045.0281070/2020-72

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **NAIR ROBERTA LIMA OLIVEIRA**<br>CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **033918**<br>ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviço** REFERÊNCIA: **"C3"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **396.120.403-97** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | **R$ 1.311,96** |
| **PROVENTOS A RECEBER**..... | **R$ 1.311,96** |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.103/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00083.000440/2020-27, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 17 e 53/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1202201), resolve A P O S E N T A R TERESINHA DE JESUS LIMA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C4", matrícula nº 051708, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.090,70 (dois mil, noventa reais e setenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MARIA VILANI DA SILVA Superintendente de Desenvolvimento Rural PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00083.0004400/2020-27

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **TERESINHA DE JESUS LIMA DA SILVA**<br>CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **051708**<br>ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Administração** REFERÊNCIA: **"C4"**<br>LOTAÇÃO: **SDR** CPF: **373.820.393-15** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | R$ 1.351,36 |
| **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | **R$ 228,05** |
| **Gratificação de Símbolo DAM - 4,** nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina)…… | R$ 511,29 |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | R$ 2.090,70 |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.104/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c as Leis Complementares Municipal nos 4.547/2014 e a nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00045.029671/2020-39, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 87/2020 – ASSJUR/IPMT e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (Documento CPB – IPMT 1324329), resolve A P O S E N T A R MARIA TELMA SOARES GUIMARÃES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Odontóloga, Especialidade Cirurgiã Dentista, Referência "C6", matrícula nº 026416, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 7.404,05 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina manoel de moura neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI n° 00045.029671/2020-39

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **MARIA TELMA SOARES GUIMARÃES**<br>CARGO: **Odontóloga** MATRÍCULA: **026416**<br>ESPECIALIDADE: **Cirurgiã Dentista** REFERÊNCIA: **"C6"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **099.722.503-34** | |
| **Vencimentos**, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.547/2014 e Lei Complementar 5.255/2018..... ..... | R$ 7.404,05 |
| **PROVENTOS A RECEBER**..... | R$ 7.404,05 |

Teresina, 19 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA No 1.111/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1347/2020, de 22.06.2020, resolve A P O S E N T A R ALEXSANDRA MOURA DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência "C5", matrícula nº 002273, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R$ 2.870,93 (dois mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.1347/2020

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **ALEXSANDRA MOURA DE CARVALHO**<br>CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **002273**<br>ESPECIALIDADE: **Assistente de Administração** REFERÊNCIA: **"C5"**<br>LOTAÇÃO: **SEMA** CPF: **349.662.773-53** | |
| • **Vencimento**, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... | **R$ 1.391,88** |
| • **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ... ..... | **R$ 228,05** |
| • **Gratificação de Símbolo DAM - 3,** nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina..... | **R$ 1.251,00** |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | **R$ 2.870,93** |

Teresina, 20 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.133/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2018, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.33391/2019, de 07.10.2019, resolve APOSENTAR OTÍLIA RODRIGUES MARTINS DE CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C3", matrícula nº 026957, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.540,01 (um mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 045.33391/2019

| DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---|
| SERVIDOR (A): **OTÍLIA RODRIGUES MARTINS DE CARVALHO**<br>CARGO: **Assistente Técnico Administrativo** MATRÍCULA: **026957**<br>ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Administração** REFERÊNCIA: **"C3"**<br>LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **373.738.703-68** | |
| Remuneração do Cargo Efetivo | |
| | |
| **Vencimentos,** de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018..... | R$ 1.311,96 |
| | |
| **Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018 ..... ..... | R$ 228,05 |
| | |
| **PROVENTOS A RECEBER** ..... | R$ 1.540,01 |

Teresina, 25 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 1.134/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no art. 45; em atenção ao Ofício nº 1562/2020-GAB-PRES-FMS, de 18.08.2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00045.021645/2020-43, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal CLAUDENYSY DE GÓIS VANDERLEI MORAIS, CPF nº 003.953.813-39, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 029814, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 31.07.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de novembro de 2020. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.137/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no arts. 44, I e 45, ambos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e em atenção ao Ofício nº 2020/2020-GAB-PRES-FMS e no Processo Administrativo SEI nº 00045.029346/2020-84, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal ABRAAO ROLAND DIAS, CPF nº 912.930.143-20, matrícula n° 029801, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 03.10.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.138/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC no 3222/2020, e no Processo Administrativo SEI no 00044.009159/2020-43, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/CICLO | CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/ NÍVEL ATUAL | PARECER (EFEITOS) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.006994/2020-07 | ADRIANO DE JESUS CUNHA | 49879 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 05.09.2020 |
| 00044.007816/2020-26 | ALESSANDRA KATIUCIA SAMPAIO DE AGUIAR | 59126 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 10.05.2013 |
| 00044.007711/2020-48 | ANA CLAUDIA MENDES BARROS | 5854 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.007380/2020-61 | ANA MARIA BRITO SILVA | 6039 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.007740/2020-41 | ANNY CAMILA LIMA RODRIGUES | 49800 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 02.09.2020 |
| 00044.007388/2020-39 | ANTONIA MARQUES DA ROCHA | 21281 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-I | B-V | 13.04.2020 |
| 00044.007613/2020-75 | ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA NETO | 3617 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |
| 00044.007748/2020-19 | CARLOTA MARIA DE LIMA MARTINS ROCHA | 72087 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 13.02.2020 |
| 00044.006049/2020-11 | CAROLINE LEAL DE SOUSA | 73478 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 17.06.2020 |
| 00044.006954/2020-20 | DANIELLY BORGES DE SOUSA | 59086 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 07.05.2020 |
| 00044.007074/2020-78 | DOMINGOS PAULINO LIMA | 5883 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00045.026984/2020-32 | EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 6865 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-I | B-V | 01.01.2020 |
| 00044.007951/2020-67 | ERIELTA DE JESUS SILVA CARVALHO | 39017 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 10.02.2020 |
| 00044.008252/2020-88 | FERNANDA RAQUEL PAZ SABOIA | 39740 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 10.02.2020 |
| 00044.005786/2020-31 | FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA | 1035 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2018 |
| 00044.007889/2020-92 | FRANCISCO RODRIGUES MACIEL | 4406 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.007468/2020-13 | IGOR RAFAEL MENDES DE CARVALHO | 37536 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-I | B-V | 01.09.2020 |
| 00044.008390/2020-48 | IRACEMA SOUSA ALENCAR SANTOS | 3930 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-I | A-III | 01.09.2020 |
| 00044.008189/2020-43 | JANAÍNA MAGALHÃES MACHADO | 46187 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-II | C-I | 06.06.2020 |
| 00044.007435/2020-31 | JARLENNE ARAUJO DA SILVA | 59082 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 07.05.2020 |
| 00044.008522/2020-73 | JOSE PASCOAL DE CASTRO FILHO | 4198 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.007359/2020-46 | JOSELIA CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO | 6083 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.007403/2020-22 | KLEICYANNE MARIA FONTENELO LIMA | 49798 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 02.09.2020 |
| 00044.006880/2020-78 | LUCELENA LUZ DO NASCIMENTO | 6153 | PEDAGOGO(A) | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.007810/2020-91 | LUCIANA OTILIA PIRES LEITE | 72082 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 19.02.2020 |
| 00044.007104/2020-44 | MARIA DA CRUZ CAMPELO DA FONSECA | 4749 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-II | B-I | 01.09.2018 |
| 00044.007017/2020-65 | MARIA DA SOLIDADE OLIVEIRA LEAL | 49873 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 06.09.2020 |
| 00044.007092/2020-77 | MARIA DE LOURDE NASCIMENTO CARVALHO | 73558 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 22.06.2020 |
| 00044.007337/2020-58 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA PAIVA | 5755 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.007064/2020-57 | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MARREIROS NUNES | 49799 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 09.09.2020 |
| 00044.007392/2020-28 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA | 5371 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-II | B-I | 01.09.2018 |
| 00044.007986/2020-92 | MARIA ERISVALDA LOIOLA BRANDIM | 38981 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 10.02.2020 |
| 00044.007856/2020-13 | MARIA EUNICE DA SILVA | 35920 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-II | C-I | 15.01.2019 |
| 00044.007682/2020-55 | MARIA EZIMAR GOMES PEREIRA | 5827 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.007458/2020-89 | MARTA ROSA LIMA DA SILVA | 73485 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 16.06.2020 |
| 00044.007635/2020-63 | POLYANNA DE MORAIS ABREU SOUSA | 38984 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 10.02.2020 |
| 00044.007109/2020-06 | PRISCILA AZEVEDO CHAVES LEAL | 39134 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 10.02.2020 |
| 00044.007597/2020-22 | REGINA LÚCIA NORBERTA DE MOURA | 6105 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.006344/2020-97 | ROGERIA PEREIRA RODRIGUES | 71907 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 09.02.2020 |
| 00044.005787/2020-04 | ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA ROSA | 81666 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-V | C-IV | 29.06.2020 |
| 00044.006985/2020-56 | ROSELIR PEREIRA DA COSTA | 82088 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-V | C-IV | 09.08.2020 |
| 00044.007192/2020-93 | SANDRA REGO ARAUJO | 6146 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00044.007383/2020-77 | SUELI MARIA DE SOUSA PIRES | 21279 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-I | B-V | 01.09.2020 |
| 00044.006942/2020-53 | SUNAMITA MACHADO FONTENELLE | 4783 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.04.2017 |
| 00044.007947/2020-78 | TAMARA SOBRAL CALAND LOPES | 59010 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-III | C-II | 06.05.2020 |
| 00044.007777/2020-12 | VALDIRA MARIA VIANA GOMES | 4426 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006659/2020-31 | VÂNIA MELO DE CARVALHO | 4613 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.006955/2020-90 | WALQUIRIA BEZERRA DE OLIVEIRA | 4062 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | A-II | A-I | 01.09.2020 |

**PORTARIA Nº 1.139/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC no 3223/2020, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.009161/2020-86, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.139, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/ CICLO | CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/ NÍVEL ATUAL | PARECER (EFEITOS) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00044.007060/2020-68 | DULCIVAL CONSTÂNCIO DE MOURA FÉ | 4134 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.007747/2020-46 | EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO | 5376 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2018 |
| 00044.007993/2020-97 | GLAUCYMEIRE COELHO LACERDA | 4127 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.008523/2020-46 | JERRY CESAR DE SOUSA ROCHA | 46202 | PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO | C-II | C-I | 01.06.2020 |
| 00044.007470/2020-56 | LANA CHRISTINA LEITE BEZERRA | 72839 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-IV | C-III | 27.04.2020 |
| 00044.007077/2020-94 | LORENA SOARES AMORIM WERCKLOSE | 6075 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-III | B-II | 01.09.2020 |
| 00044.007447/2020-95 | MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SOARES | 49890 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-II | C-I | 05.09.2020 |
| 00044.006870/2020-57 | MARIA DAS DORES DA SILVA | 6129 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |
| 00045.028893/2020-93 | MARIA HELENA DA LUZ SILVA | 3859 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | A-III | A-II | 01.09.2020 |
| 00044.007030/2020-05 | TATIANA SALES MARTINS | 21288 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | C-I | B-V | 07.04.2020 |
| 00044.005628/2020-29 | VALERIA THAYSE NUNES LIMA SOARES | 35191 | PEDAGOGO(A) | C-I | B-V | 02.02.2020 |
| 00044.008233/2020-19 | WALERIA PEREIRA DE ARAUJO | 6440 | PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO | B-V | B-IV | 01.09.2020 |

**PORTARIA N° 1.143/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Or-

gânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); bem como à Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); tendo em vista o que consta no Despacho 2175/2020 – SUPE-SEMA, e no Processo Administrativo SEI no 00042.001314/2020-13, resolve Tornar Sem Efeito a nomeação de HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA, CPF nº 019.576.853-10, no cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo, da Procuradoria Geral do Município – PGM, constante da Portaria nº 763/2020, de 27.08.2020, publicada no DOM n° 2.869, de 02.10.2020, do Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicados no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final homologado através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 1.144/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); bem como à Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); tendo em vista o que consta no Despacho 436/2020 – COREG-SEMA, e no Processo Administrativo SEI no 00042.001314/2020-13, resolve NOMEAR SARAH SOARES LEMOS MARTINS, CPF nº 024.809.863-22, classificada em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicados no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final homologado através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, para exercer o Cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo, da Procuradoria Geral do Município – PGM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 1.146/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0701/2020, de 13.02.2020, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 15), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "A5", do servidor público municipal MAURO JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF nº 993.076.423-20, matrícula 052852, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU SUL, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 17.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 877/2020, DE 24.09.2020)** Em atenção ao Ofício nº 2116/2020 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00045.025860/2020-19, e à Portaria nº 877/2020, de 24.09.2020, referente à exoneração, a pedido, de servidor público municipal, CPF nº 041.690.593-52, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, à descrição do nome, constante na referida Portaria: onde se lê: .... ISSAC DA COSTA SOUZA ... leia-se: .... ISAAC DA COSTA SOUSA ... Teresina (PI), 25 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

**CONVÊNIO Nº 024/2020 – GAB/PREFEITO** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, COM OBJETIVOS COMUNS DOS PARTÍCIPES. Pelo presente instrumento de cooperação técnica, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Firmino da Silveira soares filho, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.463/0001-12, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 625, bairro Cabral, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, doravante denominada CÂMARA – com base na legislação vigente e em atenção ao Ofício nº 002/2020-GP, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina –, firmam o presente Convênio, na forma que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos/gabinetes para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte de servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO O MUNICÍPIO e a CÂMARA cederão, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta deste Convênio, os servidores públicos efetivos indicados nos Anexos I e II deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de inclusão e exclusão de servidores, posteriores a assinatura deste Convênio, poderão ser feitos através de ofício do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal e passarão a ter validade como se fizessem parte deste Convênio após a autorização do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GRATIFICAÇÕES Os servidores cedidos, através do presente Convênio, não farão jus às gratificações percebidas nos seus respectivos órgãos de origem, mantidas, exclusivamente, as vantagens permanentes estabelecidas em lei. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor cedido ao órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O presente Convênio terá vigência retroativa a 1º de janeiro de 2020, com término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIDADE DE SERVIDORES CEDIDOS Fica limitada, no tocante à cessão de servidores públicos para a Câmara, a quantidade de até 3 (três) servidores por Gabinete de Vereador, e até 19 (dezenove) servidores no Gabinete Institucional da Presidência da Câmara. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do acontecimento do ato. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado, mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI), 18 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA CEDIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina

| Nº | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Alan Cardeg Silva Costa | 000272 | SEMF |
| 02 | Conceição de Maria S. de Araújo | 017034 | PRODATER |
| 03 | Cornelio Luis de Sousa Junior | 026765 | FMS |
| 04 | Eva Pessoa Cabral Gomes | 003207 | SEMPLAN |
| 05 | Francisca Oliveira Moura | 028266 | FMS |
| 06 | Gabriely Rodrigues de Alencar | 55280 | FMS |
| 07 | João José Carvalho Filho | 010560 | STRANS |
| 08 | José Felix de Araújo | 002001 | SEMA |
| 09 | José Ferreira Bandeira Neto | 027039 | FMS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Juliana Nagela Monte Pereira | 58330 | FMS |
| 11 | Márcio Rogério Boavista Abreu | 2029 | SEMEC |
| 12 | Maria das Dores Araújo Santiago | 047275 | FMS |
| 13 | Maria do Socorro Batista | 043222 | ETURB |
| 14 | Maria do Socorro Gonçalves Pereira Paiva | 2998 | SEMCASPI |
| 15 | Paulo Castello Branco de Vasconcelos Filho | 035892 | SEMPLAN |
| 16 | Ricardo Parentes Sampaio | 42935 | ETURB |
| 17 | Rute Soares de Oliveira | 044294 | FMS |
| 18 | Séfora Rodrigues Ribeiro | 53564 | FMS |
| 19 | Tathyana Moreira Lima Bernardes | 036299 | SEMCASPI |

Gabinete do Vereador Caio Bucar

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Ivana Taires Marques Sales | 046199 | FMS |
| 02 | Lara Well Magalhães Rocha | 062159 | FMS |
| 03 | Vanessa da Silva Borges | 061861 | FMS |

Gabinete da Vereadora Cida Santiago

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Hilton Leite de C. Filho | 010081 | SDR |
| 02 | José Luiz Pereira Lima | 028025 | FMS |
| 03 | Altino Abel do Nascimento Lima | 043444 | ETURB |

Gabinete do Vereador Edilberto Borges (Dudu)

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Jairo Gomes Araujo | 805 | SEMEC |
| 02 | Paulo Roberto Ferreira Trindade | 027137 | FMS |

Gabinete do Vereador Edson Melo

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria Anita Rodrigues | 003037 | SEMGOV |
| 02 | Fernanda Dirce Marques Fiuza Santos | 001504 | SEMAM |

Gabinete do Vereador Fábio Dourado

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | João Humberto Barbosa da Mota | 002048 | SEMEC |
| 02 | José Ferreira dos Santos Neto | 052499 | FMS |
| 03 | Washington Carlos de Sousa Lima | 028508 | FMS |

Gabinete da Vereadora Graça Amorim

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Adalgisa A. M. de Carvalho | 062911 | SEMA |
| 02 | Isabel Cristina do S. Braga | 029809 | SEMEC |

Gabinete do Vereador Gustavo de Carvalho

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Camila Gomes Martins | 058435 | FMS |
| 02 | Mônica Soraya de F. Pacífico | 029077 | FMS |

Gabinete do Vereador Gustavo Gaioso

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Glaucia Keila Lopes de Area Leão Araújo | 3266 | SEMA |
| 02 | James Sousa Ribeiro Silva | 27914 | FMS |
| 03 | Oscar Melo Castelo Branco | 64086 | SEMA |

Gabinete do Vereador Inácio Carvalho

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Leonor Melão Pires da Mota | 43106 | ETURB |

Gabinete do Vereador Joaquim do Arroz

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Claudeane Cassemiro da Silva e Sá | 006777 | SEMEC |
| 02 | José Candido da Nóbrega Júnior | 001996 | SEMCOM |

Gabinete do Vereador Joninha

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Maria do P. Socorro X. Brito | 010078 | SDR |
| 02 | Sergio Luiz Oliveira Lobão | 001690 | SEMA |
| 03 | Josilene da Silva Neres | 010540 | FWF |

Gabinete do Vereador José Nito

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Alfredo de Castro Filho | 001799 | SEMGOV |
| 02 | Francisco Pereira da Silva | 001268 | SEMEC |
| 03 | Osnir Veríssimo de Sousa | 043203 | ETURB |

Gabinete do Vereador Luis André

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Carlos Alberto Almeida Vieira | 035535 | SEMA |
| 02 | Iolanda Ribeiro dos Santos | 27957 | FMS |
| 03 | Maria Gedalha de Lima Chagas | 6715 | SEMEC |

Gabinete do Vereador Luiz Lobão

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Benedito Portela Leal | 26835 | FMS |
| 02 | Delson C. B. Rocha de Vasconcelos | 4927 | SEMA |
| 03 | Paulo Pereira Castro | 028039 | FMS |

Gabinete do Vereador Neto do Angelim

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Jordana Riviera de Carvalho Oliveira | 061452 | FMS |
| 02 | Patricia Kely Neres Sales | 43606 | FMS |

Gabinete do Vereador Nilson Cavalcante

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Carlos Alberto Melo Falcão | 190 | SEMF |
| 02 | Célia Regina Andrade | 003029 | Gab. do Prefeito |
| 03 | Kleyton José Amorim Marinho | 016590 | FMC |

Gabinete do Vereador Paulo Roberto B. Oliveira

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Delmar Ferreira Lima | 27059 | FMS |

Gabinete do Vereador R. Silva

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Frederico Fernando Ferreira de Almeida | 055373 | FMS |
| 02 | Paulo da Silva Andrade | 027621 | FMS |

Gabinete da Vereadora Teresinha Medeiros

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Alexandra Campelo Vieira | 042284 | FMS |
| 02 | Iolene Dias Costa | 003043 | SEMEC |
| 03 | Maria das Mercês Santos | 000681 | SEMEC |

Gabinete do Vereador Valdemir Virgino

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Alda Maria Viana Silva | 40333 | FMS |
| 02 | João da Cruz Cabral | 028122 | FMS |

Gabinete do Vereador Levino de Jesus

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Ivaldo de Sousa Lima | 035841 | SEMPLAN |
| 02 | Lucila Gomes Evangelista | 003034 | SEMEC |
| 03 | Lucas Rafael Soares Resende | 066050 | FMS |

Gabinete do Vereador Deolindo Moura

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Lina Maria Castelo Branco Brandão | 1638 | SEMA |

Gabinete do Vereador Enzo Samuel

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Antonio Pereira de Brito | 10067 | SDR |
| 02 | Cisalpina Barbosa de Carvalho | 026457 | FMS |

Gabinete do Vereador Pedro Fernandes

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | José Avelar F. de Oliveira | 043217 | ETURB |
| 02 | Maria Célia C. de Andrade | 001514 | SEMCASPI |
| 03 | Janayna de Araujo Lima | 17045 | PRODATER |

Gabinete do Vereador Aluísio Sampaio

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Ana Cláudia Silva Lopes | 8283 | SEMDEC |

Gabinete do Vereador Dr. Lázaro

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Antonio Carlos dos Santos Moraes | 928 | SEMA |

Gabinete da Vereadora Pollyanna Rocha

| N° | SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 01 | Sandra Maria de Andrade Pinho | 29628 | FMS |

ANEXO II RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA CEDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TERESINA

| Nº | SERVIDOR (A) | ÓRGÃO A SER CEDIDO |
|---|---|---|
| 01 | José Castelo Branco Rocha Soares | IPMT |

# *Administração Direta*

## *Procuradoria Geral do Município*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020/PGM.** EMPRESA: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 17.926.240/0001-14, OBJETO: Disponibilização de solução tecnológica (software) para automação de serviço público – incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a necessidade de automatizar a gestão de processos administrativos e judiciais e gestão da dívida ativa municipal de forma integrada, conforme necessidade da Procuradoria Geral do Município de Teresina. VALOR DO CONTRATO: R$ 799.899,96 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), FONTE DE RECURSOS: Programa de aperfeiçoamento da gestão administrativa – 0017. Fonte de recursos: 001100 (Recursos Ordinários); Elemento de Despesa – 33.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020. Assinam pelo contratado o Sr. Wellington Bruno Cabral Pascoa, e pelo Contratante, o Procurador-Geral Adjunto do Município, Ricardo de Almeida Santos.

## *Secretaria Municipal de Finanças*

**PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 126/2020.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº 19.343, de 26 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 5.486, de 26 de dezembro de 2019, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.486, de 26 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2020, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

| Orgão | Suplementado | Anulado |
|---|---|---|
| 21 - Prodater | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 25 - Ipmt | 4.000,00 | 4.000,00 |
| **Total** | **29.000,00** | **29.000,00** |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 03 de dezembro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de dezembro de 2020. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, Secretário Municipal de Finanças.

**Empresa Teresinense de Processamento de Dados**
**Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 21**

**Empresa:** Empresa Teresinense de Processamento de Dados

| LEI | | INSTRUMENTO | | | | TIPO | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número Data | Artigo | Tipo | Remanejamento QDD | Número Data | Artigo | Operação | Operação | Recurso | Suplementações | Reduções |
| 5486 26/12/2019 | 5º | 2 - Portaria | SIM | | 0 | RED | SUP | Redução | 0,00 | 25.000,00 |
| Dotação Orçamentária (14) - 21001.04122001720.2384.339047.1001100 | | | | | | | | | | |
| | | 2 - Portaria | SIM | | | SUP | SUP | Redução | 25.000,00 | 0,00 |
| Dotação Orçamentária (12) - 21001.04122001720.2384.339039.1001100 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Empresa | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | | | | | Total Geral | 25.000,00 | 25.000,00 |

**Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina**
**Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 38**

**Empresa:** Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

| LEI | | INSTRUMENTO | | | | TIPO | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número Data | Artigo | Tipo | Remanejamento QDD | Número Data | Artigo | Operação | Operação | Recurso | Suplementações | Reduções |
| 5486 26/12/2019 | 5º | 3 - Portaria | SIM | | 0 | RED | SUP | Redução | 0,00 | 4.000,00 |
| Dotação Orçamentária (7) - 25002.10122001720.2159.339030.1290200 | | | | | | | | | | |
| | | 3 - Portaria | SIM | | | SUP | SUP | Redução | 4.000,00 | 0,00 |
| Dotação Orçamentária (6) - 25002.10122001720.2159.339014.1290200 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Empresa | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | | | | | | | | Total Geral | 4.000,00 | 4.000,00 |

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO**

**PROCESSOS EM ANEXO:** Nº 043.76206/2012, 043.76209/2012, 043.76212/2012, 043.76216/2012, 043.76217/2012, 043.3971/2012 e 043.9434/2015.

**AUTOS DE INFRAÇÃO:** 2012/000076, 2012/000077, 2012/000083, 2012/000084 e 2012/000085.

**RECORRENTE/RECORRIDO:** FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF **CNPJ:** 42.160.192/0014-68 **CMC:** 0401447.

**INTERESSADO:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TERESINA PIAUI.

**RELATOR:** CONSELHEIRO MARCÍLIO COSTA SOARES.

**Acórdão de nº 013/2020**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN[1]. DECISÃO MONOCRÁTICA. ATRIBUIÇÕES DOS AUDITORES INTEGRANTES DA JJT[2], ARTIGO 470 DA LC Nº 3.606/06[3]. AS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE REALIZAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PREVISTO NO ART. 156, III, DA CRFB/88. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ITENS 4.22 E 4.23 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03[4]. DEDUÇÃO DAS**

[1] Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
[2] Junta de Julgamento Tributário.
[3] Lei Complementar nº 3.606/2006 que dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e institui o novo Código Tributário do Município de Teresina.
[4] LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03 que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de

**DESPESAS COM OS CREDENCIADOS. BASE DE CÁLCULO, APENAS O VALOR LIQUIDO RECEBIDO PELO PLANO DE SAÚDE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de **Recurso Voluntário** interposto pelo Sujeito Passivo, em epígrafe, em face da DECISÃO Nº 099/2015 proferida pela Junta De Julgamento Tributário-JJT que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os Autos de Infração nº 2012/000076, 2012/000077, 2012/000084, 2012/000085., e PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2012/000083. Trata-se também de **Reexame Necessário** interposto de ofício pelo fisco municipal frente à DECISÃO Nº 099/2015 da Junta De Julgamento Tributário-JJT que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os Autos de Infração nº 2012/000076 e 2012/000077.

O Sujeito Passivo impugnou os Autos de Infração acima citados interpondo defesa (impugnação) no dia 24/02/2012.

Instado a elaborar manifestação formal, o Auditor-Fiscal se manifestou, pela manutenção integral dos autos objeto da impugnação.

Em 03 de setembro de 2015 a Junta De Julgamento Tributário - JJT proferiu a Decisão nº 099/2015 nos seguintes termos:

Primeiramente, que a defesa referente ao auto de infração nº 2012/000076 foi inepta, por tratar o auto referente a ISS próprio como um auto referente a ISS substituto. Contudo, com base no princípio da instrumentalidade das

competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências".





formas recebeu os argumentos do sujeito passivo.

Ressalta a JJT, que em parecer de nº 058/2013-PF/PGM, com efeito normativo obrigatório em relação a órgãos e entidades da administração municipal, nos termos do art.6º, XIX, da LC nº 2.626 de 30 de Dezembro de 1997, a base do cálculo do ISS relativamente aos serviços prestados por planos de saúde, é o valor liquido recebido, qual seja, os valores brutos pagos pelos associados deduzidos os pagamentos efetuados aos credenciados, conforme jurisprudência do STJ[5], v.g., AgAg no AREsp nº 218.161/MG.

Ocorre que, o fiscal autuante considerou todas as contribuições dos associados, no QDCT[6] do ISS próprio, anexo ao auto de infração nº 2012/000077, e por similaridade o Auto de Infração nº 2012/000076 devem ser alterados, deduzindo-se do faturamento as despesas com credenciados, alcançando a apuração da base de cálculo, motivo pelo qual manifestou-se de ofício pelo lançamento correto, já que houve descumprimento do art. 129, inc. I, da Lei 1761/83 e art.34 da LC nº 3606/2006.

O auto de infração nº 2012/000083, foi julgado procedente mesmo não havendo impugnação, já que o recorrente infringiu as regras do art. 153 da LC nº 3.606/2006.

Da mesma forma, os autos de infração 2012/000084 e 2012/000085 não foram impugnados, mas mesmo assim, a instancia julgadora determinou as alterações nos seus quadros demonstrativos no campo "valor dos serviços prestados", no que devem conter os valores dos saldos indicados no "mapa de ajuste", sendo parcialmente procedentes as suas lavraturas.

Por último, em suas conclusões, a JJT proferiu decisão nos seguintes termos: i) Julgou parcialmente procedentes os autos de infração nº 2012/000076 e 2012/000077, devendo sofrer as alterações dispostas nos itens 18 e 19 da decisão de primeira instância condenando o sujeito passivo ao pagamento do

[5] Superior Tribunal de Justiça.
[6] Quadro Demonstrativo de Crédito Tributário.





ISS devido, corrigido monetariamente, acrescido dos consectários legais condenatórios. Ao mesmo tempo que recorreu ao Conselho de Contribuintes para que o colegiado proceda o reexame necessário; ii) Julgou procedente o auto de infração nº 2012/000083, e parcialmente procedentes os autos de infração nº 2012/000084 e 2012/000085, devendo sofrer as alterações elencadas no item 21 da decisão de primeira instância, condenando o sujeito passivo ao pagamento de multa, corrigida monetariamente, acrescida dos consectários legais condenatórios. Ao mesmo tempo em que deixou de recorrer ao Conselho de Contribuintes em razão de crédito de diminuto valor; iii) As competências de julho a dezembro de 2010 não devem constar no AI nº 2012/000077 em razão do exposto no item 19 da decisão de primeira instância, bem como no AI nº 2012/000085, conforme explanado no item 21 da mesma decisão.

Inconformada frente à Decisão de nº 099/2015 proferida pela JJT, a recorrente protocolou **RECURSO VOLUNTÁRIO**, consubstanciado no processo de número 043.9434/2015, com os seguintes fundamentos abaixo:

Aduz a recorrente, primeiramente, que conforme o CTM[7] nos artigos 467 e 469, o órgão competente para o julgamento em primeira instância dos processos administrativos é a JJT, e que a mesma tem em sua composição 3(três) auditores da receita municipal, mas para o caso, apenas um auditor proferiu decisão. Ainda, as alterações nos autos de infração implicaram diretamente na defesa da recorrente, pois as alterações não foram trazidas ao seu conhecimento. Logo, pede a nulidade dos autos de infração, sob alegação de que os atos processuais estão eivados de ilegalidades, ferindo os ditames do contraditório e ampla defesa, assentadas no art.5º incs. LIV e LV da CF/88.

Alega que, por ser uma entidade fechada de plano de previdência complementar, cujo seu regramento encontra-se amparado nos art. 12 e 25 da LC nº

[7] Código Tributário Municipal.





109/2001[8] que o fisco tenta ignorar, tratando-a como uma entidade aberta de previdência, o que não é o caso da recorrente. Menciona, portanto, estar amplamente acobertada pela orientação legal, doutrinária e jurisprudencial para que não haja a tributação do ISS próprio.

Sobre o enquadramento nos itens 4.22 e 4.23 da Lista de serviços, a recorrente alega que esse enquadramento só seria possível se seu plano de previdência fosse aberto, o que não é o caso, e que na própria decisão de primeira instância, se confirma a autogestão, citando o professor Aires Barreto, para corroborar com suas alegações, de que possuem "típica atividade securitária, da espécie seguro-saúde não se submetendo ao ISS".

Que segundo o entendimento firmado no recurso especial nº 1.536.786-MG, houve a revisão da Súmula 321 do STJ, tornando incompatível a legislação especial pertinente às entidades fechadas de previdência complementar e as normas de defesa do consumidor.

Por último, pede a nulidade dos atos componentes do processo suscitada em sede de preliminar. No mérito que sejam acolhidos os argumentos da recorrente de não sofrer incidência de ISS sobre suas atividades, via de consequência à insubsistência dos autos de infração lavrados.

É o que haveria de importante a relatar resumidamente.

**PARECER**

A procuradoria Municipal, devidamente representada pelo procurador Tiago Lira Pontes, que apresentou parecer por escrito, opinando pelo

[8] Lei Complementar 109/2001,"Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências".

CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO via de consequência à manutenção integral da decisão nº 099/2015 proferida pela Junta De Julgamento Tributário.

**VOTO DO RELATOR**

Antes da análise do mérito do Recurso Voluntário e Reexame Necessário, cabe observar se foram preenchidos os requisitos para as suas respectivas admissibilidades.

No entender deste conselheiro relator, o recorrente após sua notificação sobre o teor da Decisão exarada em 1ª Instância, protocolou Recurso Voluntário tempestivamente, em obediência ao prazo recursal, atendendo a legislação pertinente, disposta no Art. 534 da LC nº 3.606/2006.

O fisco por sua vez, recorreu de ofício quando prolatou a Decisão de 1ª instância, com fundamentação Art. 530 da LC nº 3606/06.

Superada esta primeira etapa, quanto a análise formal do processo administrativo tributário, passo a análise do mérito do presente Recurso Voluntário e Reexame Necessário face a DECISÃO Nº 099/2015, proferida pela primeira instância julgadora, norteado pelos princípios balizadores do processo administrativo tributário, dos quais destaco, o Formalismo Moderado, a Celeridade Processual, Contraditório e a Ampla Defesa.

Inicialmente, o primeiro questionamento a ser enfrentado, é se, conforme o alegado em sede recursal, preliminarmente, o julgamento proferido monocraticamente pelo auditor-fiscal no âmbito da primeira instância julgadora (JJT), seria nulo, já que não fora realizada de forma colegiada.

O regramento para dirimir a controvérsia encontra-se assentado no





Art. 470 da LC 3.606/06, que trata das atribuições dos Auditores integrantes da JJT, veja-se:

> Art. 470. Compete ao AFRM[9] integrante da JJT: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei Complementar nº 4.370, de 05/03/2013).
> **I – julgar os processos administrativos fiscais em primeira instância;** (Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 4.370, de 05/03/2013).
> II – realizar as diligências e perícias fiscais necessárias ao curso do processo;
> III – emitir, em conjunto com os demais membros da Junta, parecer decorrente de consulta sobre a legislação tributária municipal; e
> IV – efetuar outras atribuições previstas em regulamento.
>
> **(Grifo Nosso)**

Fica evidenciado nas linhas acima, que o auditor nada mais fez do que seguir o regramento emanado do Código Tributário Municipal. O que nos parece, é que, houve uma confusão do recorrente em relação ao Artigo 469 da lei retromencionada, que trata da emissão de parecer em processo de consulta. Assim, acompanho a decisão de 1ª Instância, bem como o parecer da procuradoria fiscal, por entender que o ato praticado não violou a legislação pertinente e, que o auditor detinha a investidura para proferir a decisão de "Piso".

Superada a tese inicial e, adentrando a matéria propriamente dita, temos os autos de infração nº 2012/000076 e 2012/000077, que foram lavrados por falta de recolhimento ou recolhimento a menor do ISSQN.

A recorrente alega em sua defesa que não haveria possibilidade de tributação sobre os eventuais serviços prestados, por ser uma entidade fechada de previdência complementar, cuja os planos de benefícios encontra-se sob regência da LC nº 109/2001 e, que o plano saúde gerido na modalidade de autogestão não teria

[9] Auditor Fiscal da Receita Municipal.





qualquer finalidade de lucro, sendo todos os valores arrecadados com seus associados, revertidos para o plano de benefícios.

Ocorre que, em decisão do STF[10], datada do dia 28/02/2019, acordão de mérito publicado em 07/05/2019, portanto recentíssima, o ministro relator LUIZ FUX, trouxe à baila importantes orientações sobre a controvérsia, trazida pela recorrente, veja-se:

> TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ISSQN. ART. 156, III, CRFB/88. CONCEITO CONSTITUCIONAL DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE. CONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DECLARADA PELO ACÓRDÃO EMBARGADO, EM PROCESSO SUBMETIDO AO REGIME DA REPERCUSSÃO GERAL. EXCLUSÃO DA MENÇÃO AO SEGURO-SAÚDE DA TESE JURÍDICA FIXADA. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AOS LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA QUESTÃO JURÍDICA SUBMETIDA AO PLENÁRIO POR OCASIÃO DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO JURISPRUDENCIAL. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO PELO ACÓRDÃO RECORRIDO. CONCLUSÃO QUE NÃO AFASTA POSSÍVEL MUDANÇA FUTURA DE ENTENDIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. O regime jurídico tributário das empresas operadoras de planos de saúde, tributadas pelo ISSQN, não se aplica às seguradoras de saúde, posto estarem submetidas ao IOF, razão pela qual a eventual imposição também do imposto sobre serviços às últimas implicaria dupla tributação. 2. A objetivação do controle difuso de constitucionalidade não permite a ampliação pela tese jurídica final do espectro da questão constitucional identificada na manifestação do Relator que reconhece a repercussão geral, porquanto tal atitude inviabilizaria o exercício do contraditório pelas partes e terceiros interessados. 3. Tese: "As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,

[10] Supremo Tribunal Federal.





> previsto no art. 156, III, da CRFB/88." 4. A incidência do ISSQN sobre as atividades desenvolvidas pelas operadoras de planos de saúde, cuja constitucionalidade foi afirmada pela Corte, de acordo com o previsto pelos itens 4.22 e 4.23 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/03, em sede de repercussão geral, e com base nas premissas assentadas por esta Corte no julgamento dos RE´s 547.245 e 592.905 (Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, julgados em 02/12/09, DJ de 05/03/10), não acarretou alteração de entendimento apta a ensejar a revisão de enunciado sumulado. 5. Deveras, a referida conclusão não afasta a possibilidade de nova apreciação do tema pela Corte em casos futuros, em razão de ulterior alteração legislativa, notadamente no que concerne ao RE 116.121 (Tribunal Pleno, Rel. Min. Octávio Gallotti, Rel. p/ acórdão Min. Marco Aurélio, DJ de 25/05/01). 6. Embargos de declaração parcialmente providos.
> (STF - ED-terceiros RE: 651703 PR - PARANÁ, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 28/02/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-093 07-05-2019)

Do julgamento do Recurso Extraordinário, restou reconhecida a sua Repercussão Geral, como também firmou-se a tese jurídica do Tema 581, a saber:

> "As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no art. 156, III, da CRFB/88."

Pelo entendimento firmado nas linhas acima, não merece prosperar a tese do Recurso Voluntário de que, por ser um plano fechado de previdência complementar, e por oferecer aos seus associados um plano de saúde na modalidade de autogestão, não haveria a incidência de ISS sobre os serviços prestados pela recorrente. Para uma melhor compreensão trago à "baila" um resumo da decisão acima, senão vejamos:

> "O Tribunal, por maioria, deu parcial provimento aos terceiros embargos de declaração apenas para corrigir a tese jurídica fixada no julgamento de 29.9.2016, dela

excluindo-se a referência ao seguro-saúde, hipótese não contemplada pela presente repercussão geral, resultando na seguinte redação: As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no art. 156, III, da CRFB/88, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Dias Toffoli (Presidente). Presidência do Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 28.2.2019."[11]

Ademais, o que se pode extrair do julgado, é que para a incidência do tributo basta apenas a comprovação da efetiva prestação de serviço previsto em lei, mesmo com a ausência de finalidade lucrativa, argumentos sustentados pela recorrente para justificar o não recolhimento.

Não obstante, o acordão foi mais além, já classificando os serviços prestados pelos planos de saúde, mesmo que na modalidade de autogestão, nos itens 4.22 e 4.23 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/03. Portanto, acertadamente, a JJT julgou Parcialmente Procedentes os autos de infração nº 2012/000076 e 2012/000077, devendo ao mesmo tempo realizar as alterações nos "mapas de apuração do tributo", para deduzir as despesas com os credenciados conforme os itens 18 e 19 decisão de Primeira Instância, pag. nº 110 do processo 043.03971/2012, motivo pelo qual originou o recurso de ofício para o Conselho De Contribuintes.

*In casu*, o tributo deve ter como base de cálculo, apenas o valor liquido recebido pelo plano de saúde, onde os valores brutos recebidos dos associados devem ser deduzidos os pagamentos repassados aos credenciados, conforme acima esposado. Logo, a decisão exarada pela Primeira Instância julgadora não merece qualquer reparo, portanto, acompanho o mesmo entendimento.

Cabe esclarecer, que aos autos de infração nº 2012/000083,

[11] https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/768173443/terceiros-embdecl-no-recurso-extraordinario-ed-terceiros-re-651703-pr-parana





2012/000084 e 2012/000085, não foram objetos de Recurso Voluntário já que a tese levantada de defesa pelo recorrente, de nulidade ou mesmo de não incidência do ISS.

Deixou também o julgador de primeira Instância, de recorrer de ofício, pois, em relação aos autos de infração nº 2012/000084 e 2012/000085, as suas modificações não alterariam o montante do crédito tributário, como também deixou de recorrer em relação ao auto de infração nº 2012/000083, em decorrência da sua retificação, por restar um crédito tributário de diminuto valor, seguindo o que reza o Art. 531 da LC nº 3.606/06 e Art. 583 do Decreto nº 7.232/07.

Por último, resumidamente, voto pelo **conhecimento e não provimento recurso voluntário, bem como, pelo conhecimento e não provimento do reexame necessário,** mantendo totalmente a Decisão de nº 099/2015, proferida pela Junta De Julgamento Tributário – JJT, bem como os reflexos pertinentes.

É como Voto.

**DECISÃO DO CONSELHO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, em sessão realizada no dia 05 de Novembro de 2020, decidiu, por unanimidade dos votos, pelo **conhecimento e não provimento recurso voluntário, bem como, pelo conhecimento e não provimento do reexame necessário**, para manter de forma integral a decisão da primeira instância.

Participaram do presente Julgamento o Conselheiro Presidente José Gonçalves Lima Neto, o Conselheiro Relator Marcílio Costa Soares, a Conselheira Maria Luísa Carvalho Pereira, o Conselheiro Victor Coelho Cavalcante, o Conselheiro Clayson Coelho Aguiar, o Conselheiro José de Almeida Costa Neto, o





Conselheiro Francisco Jarbas do Nascimento Júnior, a Conselheira Leonice Benício Costa, o Conselheiro Paulo Sérgio de Oliveira e Silva Freitas, bem como o Procurador do Município Tiago Lira Pontes.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala de sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, 05 de Novembro de 2020.

**MARCÍLIO COSTA SOARES**
Conselheiro Relator

**JOSÉ GONÇALVES LIMA NETO**
Conselheiro Presidente

# *Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas*

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.** Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI;CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras relatoras aprovado na 9ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 04 de Novembro de 2020, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL:https://meet.google.com/ree-rzhz-jie, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo n. 049(CMAS)17/2020 – referente ao Pedido de Inscrição de Tipo 3 (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais) da entidade PLAN INTERNACIONAL BRASIL, com ressalvas e recomendações de monitoramento; Art. 2º – Deliberar pela inscrição com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 04/11/2020;Art. 3o – Deliberar que o monitoramento seja realizado pelas seguintes conselheiras relatoras do referido processo: Maria Valdeniria Silva (Titular) e Stephanie Maria (Suplente) – representantes da entidade Ação Social Arquidiocesana (ASA); Mayra Soares Veloso - representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e de Políticas Integradas (SEMCASPI) e José Roberto de Oliveira Silva – representante da Fundação Padre Antônio DanteCiviero – FUNACI. Art. 4º -Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 04/11/2020. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2020-2022.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.** Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer das/os conselheiras/os relatoras/os aprovado na 9ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 04 de Novembro de 2020, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL:https://meet.google.com/ree-rzhz-jie, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo INDEFERIMENTO do Processo n. 049(CMAS)03/2020 – referente ao Pedido de Inscrição de Tipo 3 (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais) da entidade FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS, considerando que a entidade não se enquadra nos parâmetros da Tipificação dos ServiçosSocioassistenciais. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a

partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 04/11/2020. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2020-2022.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.** Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas de Entidade ou Organização de Assistência Social – exercício 2018/2019 inscritas no CMAS/TE.A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer das ex- conselheiras relatoras aprovado na 9ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 04/11/2020, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL:https://meet.google.com/ree-rzhz-jie; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n. 049(CMAS)48/2019– referente a Prestação de Contas – exercício 2018/2019 da entidade INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO , com ressalvas e recomendações de monitoramento. Art. 2º -Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 04/11/2020. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2020-2022.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.** Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas de Entidade ou Organização de Assistência Social – exercício 2019/2020 inscritas no CMAS/TE.A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer das/os conselheiras/os relatoras/es aprovado na 9ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 04/11/2020, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL:https://meet.google.com/ree-rzhz-jie; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO por unanimidade das Prestações de Contas – exercício 2019/2020 das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo relacionadas: a) Processo n. 049 (CMAS) 20/2020 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO – ABESPA; b) Processo n. 049 (CMAS) 27/2020 – ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO – COMUNIDADE TERAPEUTICA; c) Processo n. 049 (CMAS) 32/2020 – ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTE RENAIS CRÔNICOS DO ESTADO DO PIAUI – APREPI. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 04/11/2020. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2020-2022.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 43, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) exercício de 2020.A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 7ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 18 de Novembro de 2020, através de videoconferência pela plataforma Google Meet., pelo URL: https://meet.google.com/zsk-hdsd-brc; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), referentes ao mês de Setembro do exercício de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 07/10/2020. MARIA VALDENIRIA SILVA, PRESIDENTE; Rep – Ação Social Arquidiocesana – ASA: ELIANE LOPES DA SILVA (1ª SECRETÁRIA); Rep – Fazenda da Paz: MAGALI SAMPAIO DE CASTRO (2ª SECRETÁRIA); Rep - Secretaria Municipal de Educação/SEMEC: STEPHANIE MARIA PEREIRA SANTOS; Rep - Ação Social Arquidiocesana – ASA: AGNELMA FERNANDA AGUIAR RUFINO RODRIGUES; Rep – Fundação Municipal de Saúde – FMS: KELMA JEANA MODESTINA DE OLIVEIRA; Rep – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI: ARMANDO CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR; Rep – Fundação Padre Antônio Dante Civiero/FUNACI: NAYRAD DA SILVEIRA BRAGA; Rep – Conselho Regional de Serviço Social/CRESS 22 Região: RODRIGO ALMEIDA DAMASCENO; Rep – Conselho Regional de Psicologia – 21 Região. REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), referentes aos meses de Julho e Agosto do exercício de 2020.

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação*

**PROCESSO Nº 00030.004838/2020-40-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIES-086/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, RITA FIGUEREDO DE OLIVEIRA, CPF n. **035.709.103-50**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004836/2020-94-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIPA-100/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, FRANCISCA ALMIRACI FERREIRA DE MENEZES (PORTAL VIDROS), CNPJ n. 30.721.902/0001-88, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004833/2020-78-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN-149/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, DISMOBRAS IMPORTA-

ÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIVOS S.A., CNPJ n. 01.008.073/0153-86, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004839/2020-13-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMA-096/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, C S RODRIGUES FILHO (SPINDOLA VIDROS), CNPJ n. 02.677.977/0001-73, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002644/2020-11-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVD-016/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH**. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, REGINALDO NONATO DA SILVA, CPF n. **683.162.163-53**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004995/2020-69-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIJP-111/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, SOLARIS ALIMENTOS LTDA (BAR E RESTAURANTE BAIÃO DE DOIS), CNPJ n. 21.843.893/0001-07, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004345/2020-62-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AITB-053/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, ALCOOLICOS ANÔNIMOS – ÁREA 15 – ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS, CNPJ n. 23.500.150/0001-60, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002707/2020-56-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMN-053/2019–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, JOSÉ MARIA ERNESTO DA SILVA, CPF n. **421.184.683-34**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 340,70 (trezentos e quarenta reais e setenta centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002673/2020-04-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-061/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, CPF n. **844.244.433-53**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004832/2020-08-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-059/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ n. 04.591.114/0006-19, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004861/2020-98-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVD-101/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, ALEXSANDRO JONAS MENDES DA SILVA, CPF n. **053.275.667-45**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004346/2020-35-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-092/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH**. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, MARIA CORREIA LIMA DE SOUSA, CPF n. **397.402.693-20**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004863/2020-44-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMA-104/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA, CPF n. **842.084.143-91**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.003495/2020-23-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AITB-118/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, ALEXSANDRO JONAS MENDES DA SILVA, CPF n. **053.275.661-43**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004992/2020-53-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-125/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, Y.N. MARQUES LIMA (PAPELARIA VITÓRIA E VARIEDADES), CNPJ n. 09.263.100/0001-85, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004988/2020-64-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-118/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, FREITAS & FREITAS PIZZARIA LTDA (LA BELLE PIZZARIA), CNPJ n. 21.475.643/0001-61, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004565/2020-39-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AITB-077/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, CINTIA MARIA CARDOSO DA SILVA, CPF n. **853.335.813-04**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004856/2020-39-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AITB-042/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, FRIGORÍFICO E PEIXARIA MORADA NOVA LTDA (FRIGOPEIXE), CNPJ n. 00.519.193/0001-91, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do

teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004827/2020-46-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-102/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, JOSÉ MENDES RAULINO SOBRINHO, CPF n. **319.349.943-91**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002687/2020-14-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-013/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, FABIANO NAPOLEÃO DA ROCHA, CPF n. **746.837.053-20**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004859/2020-55-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AITB-064/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH**. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, ERICINALDA DA SILVA DUTRA (RESTAURANTE DA CUNHADINHA), CNPJ n. 08.626.515/0001-03, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004831/2020-35-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIPA-158/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, NUNO ALFREDO RIBEIRO TEIXEIRA DE ALMEIDA, CPF n. **667.034.503-82**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004566/2020-12-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVD-114/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, POLIANA CARVALHO DE ARAÚJO, CPF n. **008.056.903-01**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002693/2020-46-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIES-076/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, CPF n. **749.203.083-53**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002669/2020-15-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN-093/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, RONALD DE MOURA E SILVA, CPF n. **733.824.003-59**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002652/2020-86-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AICA-015/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, VENÂNCIO DE ABREU SEPÚLVEDA FILHO, CPF n. **462.426.193-34**, acerca do auto de infração

acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002657/2020-48-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN-122/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, YASNARA POLYANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA, CPF n. **044.665.583-02**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002653/2020-59-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN-124/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, ANTÔNIA DE FÁTIMA SOUSA, CPF n. **672.484.703-68**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002640/2020-22-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-009/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, ELIENE ANDRADE SOARES, CPF n. **783.509.723-00**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.005012/2020-95-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVD-135/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, **ÁDRIA LUIZA LUZ KOEHLER, CPF** n. **071.923.333-01**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.005056/2020-71-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMC-155/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, METAÇO METALÚRGICA LTDA, CNPJ n. 06.861.538/0001-77, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.004777/2020-38-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIVD-123/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, BANCO ITAÚ S.A., CNPJ n. 17.298.092/0001-30, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002627/2020-82-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMC-083/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF n. **078.813.983-53**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002712/2020-18-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMC-082/2020– PROGRAMA LIXO ZERO/ SEMDUH.** Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada, ADRISLANE BEATRIZ DA SILVA MENDES, CPF n. **057.388.593-16**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

**PROCESSO Nº 00030.002641/2020-92-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AILM-037/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH**. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado, ANTÔNIO FERNANDES VIEIRA DA CRUZ, CPF n. **798.094.643-04**, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 27 de novembro de 2020. Eng. Vicente, da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

# *Administração Indireta*

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE*

**PORTARIA Nº 32/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003546/2020-71. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DO ANTIGO MERCADO DO PARQUE FIRMINO FILHO PARA IMPLANTAÇÃO DO "AMOR DE TIA", BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA – PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 62/2020 – SDU CENTRO/ NORTE, firmado com a empresa C.C.R. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DO ANTIGO MERCADO DO PARQUE FIRMINO FILHO PARA IMPLANTAÇÃO DO "AMOR DE TIA", BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA – PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Eletrônico nº 00050.003546/2020-71, de que decorre o Contrato nº 62/2020 - SDU CENTRO/NORTE: 1. Gabriel dos Santos (Eng.º Civil); 2. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Auxiliar Administrativo de Nível Superior); 3. Patrícia Pereira dos Santos (Engª Civil). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**PORTARIA Nº 33/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003523/2020-13. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DA PRAÇA E DO GINÁSIO "PATO PRETO", BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 61/2020 – SDU CENTRO/ NORTE, firmado com a empresa FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (PERFORMANCE ENGENHARIA); RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DA PRAÇA E DO GINÁSIO "PATO PRETO", BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Eletrônico nº 00050.003523/2020-13, de que decorre o Contrato nº 61/2020 – SDU CENTRO/NORTE: 1. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Auxiliar Administrativo de Nível Superior); 2. Gabriel dos Santos (Eng.º Civil); 3. Rafael Ribeiro Lopes (Eng.º Civil). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**PORTARIA Nº 35/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003655/2020-38. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, CRUZAMENTO DA AV. FREITAS NETO E A RUA JORNALISTA JOSÍPIO LUSTOSA, BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 63/2020 – SDU CENTRO/ NORTE, firmado com a empresa V.M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, CRUZAMENTO DA AV. FREITAS NETO E A RUA JORNALISTA JOSÍPIO LUSTOSA, BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Eletrônico nº 00050.003655/2020-38, de que decorre o Contrato nº 63/2020 – SDU CENTRO/NORTE: 1. Gabriel dos Santos (Eng.º Civil); 2. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Auxiliar Administrativo de Nível Superior); 3. João Ferreira de Sousa (Eng.º Civil). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**PORTARIA Nº 36/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003677/2020-26. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL "RIBEIRO DA SILVA",

LOCALIZADO À RUA IGUATU, S/Nº, NO RESIDENCIAL "RIBEIRO MAGALHÃES", BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 58/2020 – SDU CENTRO/NORTE, firmado com a empresa V.M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL "RIBEIRO DA SILVA", LOCALIZADO À RUA IGUATU, S/Nº, NO RESIDENCIAL "RIBEIRO MAGALHÃES", BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Eletrônico nº 00050.003677/2020-26, de que decorre o Contrato nº 58/2020 – SDU CENTRO/NORTE: 1. Gabriel dos Santos (Eng.º Civil); 2. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Auxiliar Administrativo de Nível Superior); 3. João Ferreira de Sousa (Eng.º Civil). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**PORTARIA Nº 37/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003679/2020-69. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DA QUADRA E DA PRAÇA, NO PARQUE FIRMINO FILHO, ENTRE AS QUADRAS "E" E "F", À RUA MONTE VERDE, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 54/2020 – SDU CENTRO/NORTE, firmado com a empresa V.M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DA QUADRA E DA PRAÇA, NO PARQUE FIRMINO FILHO, ENTRE AS QUADRAS "E" E "F", À RUA MONTE VERDE, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Eletrônico nº 00050.003679/2020-69, de que decorre o Contrato nº 54/2020 – SDU CENTRO/NORTE: 1. Gabriel dos Santos (Eng.º Civil); 2. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Auxiliar Administrativo de Nível Superior); 3. João Ferreira de Sousa (Eng.º Civil). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**PORTARIA Nº 38/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.0913/2020 e PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003494/2020-20. Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) obra(s) e/ou serviços de RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato nº 60/2020 – SDU CENTRO/NORTE, firmado com a empresa I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituir a Comissão que deverá acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências acerca da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DA QUADRA E DA PRAÇA, NO PARQUE FIRMINO FILHO, ENTRE AS QUADRAS "E" E "F", À RUA MONTE VERDE, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo Administrativo nº 042.0913/2020 e Processo Eletrônico nº 00050.003494/2020-20, de que decorre o Contrato nº 60/2020 – SDU CENTRO/NORTE: 1. Adélia de Melo Andrade (Eng.ª Civil); 2. Matheus Taumaturgo de Aguiar (Eng.º Civil); 3. Josecy Novo de Lima (Técnico de Estradas). Art. 2º - Compete à Comissão adotar todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos durante a vigência do Contrato. Art. 3º - Compete pelo menos 02 (dois) membros da Comissão assinaram o atesto das medições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 30/2019.** REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 - CPL/OBRAS III/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.01884/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.003798/2020-57 - SDU CENTRO/NORTE. EMPRESA: FRANKLIN & ALBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para a vigência, do qual trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato 30/2019. Data: Teresina - PI, 17 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Franklin Ferreira Barbosa Sousa.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2019.** REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 46/2019 - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.03754/2019 - SDU CENTRO/NORTE e PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003849/2020-38 - SDU CENTRO/NORTE. EMPRESA: ÁTRIO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: As CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato nº 46/2019, preveem a possibilidade de alteração contratual em decorrência de serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na proposta inicial, o que na presente situação implica em acréscimo de 18,3099% (dezoito vírgula trinta noventa e nove centavos) ao objeto do contrato, equivalente ao valor de R$ 92.341,94 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), dentro do limite do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, passando o contrato a possuir o valor total de R$ 596.670,66 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). Data: Teresina - PI, 20 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Laelson Ancelmo.

**CONTRATO Nº 33/2020 - SDU CENTRO/NORTE**. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SEMA/CPL/OBRAS I/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.0540/2020 - SDU CENTRO/NORTE. EMPRESA: CONSTRUTORA C&A LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REFORMA DOS MERCADOS E CEMITERIOS DA ZONA CENTRO-NORTE DE TERESINA-PI. Prazo de Vigência: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 15001.15451.0004.2.070 – Construção/Ampliação/Reforma de Cemitérios – 15001.15.451.0004.2.071 – Construção/Reforma/Ampliação de Mercados e Feiras; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001.100 - Recursos Próprios. Valor Total: R$ 419.500,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais). Data: Teresina/PI, 23 de novembro de 2020. Assina pela Contratante, Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superin-

tendente da SDU Centro/Norte, e pela Contratada, Sr. Fábio Cavalcante de Albuquerque.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila Y e Cova 20, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004008/2020-13, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO DA SRA. ELIANE DE CASTRO SOUSA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila W e Cova 05, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004012/2020-02, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. FRANCISCO EVARISTO DA SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/G e Cova 04, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004002/2020-78, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO FRANCISCO LEONARDO SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila W e Cova 19, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004013/2020-72, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SR.ª MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA ARAÚJO, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila W e Cova 21, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004014/2020-45, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. MARIA NEUZA PEREIRA DE SOUSA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila X e Cova 07, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004010/2020-56, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. NEUMA MARIA DE SOUSA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila X e Cova 11, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004007/2020-40, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila S e Cova 19, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004027/2020-82, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos

de Teresina. Data: Teresina - PI, 25 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. RAIMUNDO NONATO SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila T e Cova 12, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004026/2020-12, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 25 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. VICTOR EMANUEL DA SILVA SOARES, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila V e Cova 07, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004024/2020-66, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 25 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. NADIR GOMES RODRIGUES SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/A e Cova 01, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003943/2020-22, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 23 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020**. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. BEATRIZ COSTA DO LAGO, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila Z e Cova 01, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003944/2020-92, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. MARIA VIEIRA DE SOUSA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/B e Cova 01, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003936/2020-17, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. WESLEY COSTA SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/B e Cova 09, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003937/2020-87, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO DA SRª. MARIA SOLANGE SOUSA SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/B e Cova 15, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003939/2020-33, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SR. FÁBIO XAVIER, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila R e Cova 06, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004029/2020-28, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre

o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. JOELMA DA CONCEIÇÃO, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/B e Cova 19, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003941/2020-76, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila N e Cova 15, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004051/2020-16, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. RUBENS PEREIRA DE FREITAS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila N e Cova 13, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004050/2020-43, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO DA SRª. ANTÔNIA MARIA DE SOUSA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila N e Cova 17, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004054/2020-32, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. ANA CLEIDE MARIA DA SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila O e Cova 15, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004040/2020-22, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. JOSÉ DE RIBAMAR DE ANTONIO DE ASSUNÇÃO MARIA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila Y e Cova 01, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003945/2020-65, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do NATIMORTO DA SRª. OMERINDA JOAQUINA DO E. SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila O e Cova 06, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004037/2020-06, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do NATIMORTO DA SRª. MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila O e Cova 17, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004042/2020-65, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de

19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do RECÉM-NASCIDO DA SRª. SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila A/C e Cova 22, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.003930/2020-82, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada, SRª. NAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila O e Cova 18, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004048/2020-97, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. NATANAEL ROCHA DOS SANTOS, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila O e Cova 05, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004035/2020-60, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2020.** A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila Q e Cova 15, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004033/2020-17, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2020**. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado, SR. VALDECIR PEREIRA B. FILHO, de um túmulo localizado no cemitério Santo Antônio, que atualmente se encontra sem informações, quanto à titularidade do perpetuador, que possui as seguintes especificações: Seção 6ª, quadra 05, fila N e Cova 16, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca da concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Eletrônico nº 00050.004053/2020-59, conforme Decreto Municipal nº 17.626 de 19/03/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina - PI, 24 de novembro de 2020. Assina Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL*

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL-SDU SUL TORNA SEM FEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – DOM – ANO 2020 – Nº 2.905, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002704/2020-77. CONTRATADA: MACEDO FORTES EMPREEDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.610.757/0001-09, COM SEDE À R. SEM. CÂNDIDO FERRAZ, 1670 – JÓQUEI, TERESINA-PI, 64049-250, FONE: (86) 3222-9409. OBJETO: FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019. FUNDAMENTO JURÍDICO: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO TEM AMPARO LEGAL NO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL DE TERESINA Nº 3.338, DE 20 DE AGOSTO DE 2004. DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020. ASSINA: SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTEDENTE DA SDU SUL.

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002704/2020-77. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA SOFERRO CONSTRUTORA LTDA-ME. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL - SEGMENTO: ESTACA 00 (AV. MARECHAL CASTELO BRANCO) /ESTACA 145 (PROLONGAMENTO DA AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS), INCLUINDO ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ I E II E ACESSO À PONTE GIL MARTINS, NA ZONA SUL DE TERESINA-PI, EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DO CONTRATO N° 11/2015, NO VALOR DE R$ 21.248.490,27 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM O FUNDAMENTO LEGAL SUPRACITADO. DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2019 - SDU-SUL.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. CONTRATADA:

EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 04/2019. OBJETO: O PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), DO CONTRATO ORA DITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA DESPACHO Nº 552/2020-GAB-SUP-EXE-SDU-SUL, EMITIDO PELO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003129/2020-48, E COM BASE NO ART 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2020 - SDU-SUL.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. CONTRATADA: EMPRESA SABINO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº. 31/2020. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), DO CONTRATO Nº 31/2020, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS - GOS, VIA MEMORANDO Nº 104/2020 E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003030/2020-05, E COM AMPARO NO ART 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DO VALOR: O VALOR CONSTANTE NA CLAÚSULA SÉTIMA (DO VALOR), DO CONTRATO ORA DITADO, FICA NO IMPORTE DE R$ 24.660,31 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE À 9,92 (NOVE VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PLANILHA ANEXA NESTE PROCESSO, CONFOME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003030/2020-05 E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 EM SEU ART. 65, I, B E § 1º. DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. GILDO SABINO DOS SANTOS.

## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018/IPMT.** Processo nº 00041.002473/2020-04–IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: CORDÃO, SAID E VILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ: 10.808.398/0001-40. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato correlato, com vigência até o dia 31/12/2020. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020. Signatários: TANDRRA MARIA FURTADO MATIAS (Contratante), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES (Contratado).

## *Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano*

**ERRATA. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. - CONTRATO Nº 01/2020 – ETURB.** Referente ao fundamento legal, publicação realizada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.907, página 08, no dia 30 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação prestação de serviços de locação de mão de obra, a partir da data de assinatura do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo administrativo nº 042-1953/2019/STRANS/PMT. **ONDE SE LÊ**: [...] A rescisão se dá por ato unilateral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93; **LEIA-SE**: [...] A rescisão se dá por ato unilateral pela Administração da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Manoel Oliveira da Silva, Diretor Presidente da ETURB.

## *Diário Oficial da Câmara*

**PORTARIA Nº 0821/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Derivaldo Ramos de Brito Júnior Assessor Administrativo Gabinete AG-VII Marielle Dutra Ribeiro Assessor Especial AE-III Domingos Ribeiro Soares Neto Assessor Parlamentar AP-IV II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0822/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Rogério da conceição Campelo Assessor Parlamentar AP-IV Cintia Rodrigues de Moura Assessor Administrativo Gabinete AG-VII José Virgílio Ennes Fonseca Neto Assessor Especial AE-III II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0823/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Rogério Marcones Dantas de Carvalho Assessor Parlamentar AP-I II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0824/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, R E S O L V E: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Henrique Sostenes Dantas de Carvalho Lima Assessor Parlamentar AP-I. II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0825/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francinete Ferreira Borges Assessor Administrativo de Gabinete - AG-V II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0826/2020 - GP/ASSESSORIA**. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Paulo Cesar Alencar da Silva Assessor Administrativo de Gabinete - AG-V II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0827/2020 - GP/ASSESSORIA**. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: I Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Carlos Shuamke Ferreira dos Santos Assessor Parlamentar – AP-III II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0828/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, R E S O L V E: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Edna Alves de Aquino Assessor Parlamentar – AP-III II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0829/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Luis Carlos Marques Castro Assessor Administrativo de Gabinete - AG-VI II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0830/2020 - GP/ASSESSORIA**. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Larysse Emanuelle Soares de Sousa Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0831/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: I. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria do Carmo de Araújo Assessor Especial AE-II Yaggo Dias Cavalcante Assessor Especial AE-II José Maria Gomes de Freitas Assessor Parlamentar AP-V Maria Antônia Sousa Lopes Assessor Administrativo Gabinete AG-VII Maria de Jesus Rocha Assessor Administrativo Gabinete AG-VII II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0832/2020 - GP/ASSESSORIA**. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Patrícia Maciel dos Santos Assessor Especial AE-II Flávio Cardoso da silva Assessor Especial AE-II Raimunda Rosa Pereira Neta Assessor Parlamentar AP-V Geysa Karinna de Matos Pimentel Barbosa Assessor Administrativo de Gabinete AG-VII Antônio Felipe Lustosa da Silva Assessor Administrativo de Gabinete AG-VII II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0833/2020 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: I. Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Raquel de Jesus Fonseca Mota Assessor Especial AE-II II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0834/2020 - GP/ASSESSORIA**. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisco das Chagas Marques de Macedo Assessor Especial AE-II II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.